



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

INSTRUMENTO CONVOCATORIO/EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Praça Vicente de Paula, 300, Bairro, Centro, São João das Missões - MG, inscrito no CNPJ sob o Nº 01.612.486/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº. Jair Cavalcante Barbosa, torna público que fará a realização de licitação através da modalidade “**Pregão Presencial**”, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para “**Registro de Preços**”, conforme dispõe o art. 15 da Lei nº 8.666/93 e o art. 11 da Lei nº 10.520/02 e, de acordo com os termos estabelecido no Decreto Municipal nº 118/2019 que dispõe sobre registro de preços, elaborado em observância ao disposto no Decreto Federal nº 7.892/13, a futura e eventual “ **aquisição de materiais de construção elétricos, hidráulicos e materiais em geral**, conforme detalhado no anexo I - termo de referência, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, objeto do Processo Licitatório nº 074/2021 – Pregão Presencial nº 043/2021, licitação esta do tipo “**Menor Preço**”, a ser regida pela Lei Federal nº 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e alterações, com aplicação do disposto no Decreto Municipal nº 118/2019, que dispõe sobre pregão no âmbito municipal, o qual foi elaborado em observância ao disposto no Decreto Estadual nº 42.408/02, que regulamenta os procedimentos de pregão no âmbito do Estado de Minas Gerais, em observância ainda, o disposto nos artigos (43, 44 e 45) todos da Lei Complementar nº: 123/06 e alterações, mediante ainda as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório/edital e seus anexos, cujo” Envelopes contendo Propostas Comerciais de Preços e Documentação de Habilitação”, deverão serem entregues na data, local e horário abaixo identificados

. S U M Á R I O

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

- 01 – Local e prazo para entrega dos envelopes
- 02 – Sessão publica
- 03 – Objeto
- 04 – Condições para participação
- 05 – Impugnação ao instrumento convocatório/edital
- 06 – Procedimentos de credenciamento
- 07 – Declaração de conhecimento dos ditames do instrumento convocatório/edital – anexo IV
- 08 – Forma de apresentação dos envelopes contendo proposta e documentação habilitação
- 09 – Elaboração da proposta de preço
- 10 – Apresentação da documentação de habilitação
- 11 – Julgamento e adjudicação do objeto
- 12 – Recursos administrativos
- 13 – Parecer jurídico final, homologação, publicação do resultado convocação da licitante
- 14 – Vigência da ata de registro de preços e da adesão/carona
- 15 – Síntese da minuta da ata de registro de preços e do contrato administrativo
- 16 - Sanções administrativas
- 17 - Dotação orçamentária
- 18 – Pagamento das despesas efetivamente contraídas
- 19 – Obrigações das partes
- 20 – Realinhamento de preços
- 21 - Rescisão
- 22 – Fiscalização
- 23 – Novação
- 24 – Alteração de quantitativos
- 25 – Revogação e anulação da licitação
- 26 – Casos omissos

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

- 27– Disposições finais
- 28 – Publicação dos atos administrativos decorrentes
- 29 – Foro

ANEXOS

- Anexo I - Termo de referência.
- Anexo II – Minuta da ata de registro de preços
- Anexo III - Minuta do Contrato Administrativo.
- Anexo IV – Declaração de conhecimento dos ditames do instrumento convocatório/ edital e seus anexos
- Anexo V – Declaração do cumprimento do inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, em observância aos ditames do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- Anexo VI - Declaração de inexistência de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

MODELOS

- 01 - Carta de credenciamento
- 02 – Proposta de preços

1. LOCAL E PRAZO DA ENTREGA DOS ENVELOPES

1.1 Da entrega dos envelopes

- 1.1.1 - LOCAL: **Praça Vicente de Paula, 300, Bairro São Vicente, São João das Missões – Departamento de Licitações**, tendo como limite o prazo abaixo
- 1.1.2 - DATA: **Até o dia 03/12/2021**
- 1.1.3 - HORÁRIO: **Até as 09h00m, horário de Brasília**

2. SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.
Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230
e-mail: licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

2.1 – A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública, conforme abaixo indicado:

2.1.1 - LOCAL: **Praça Vicente de Paula, 300, Bairro São Vicente, São João das Missões – Departamento de Licitações.**

2.1.2 - DATA: **Dia 03/12/2021**

2.1.3 - HORÁRIO: **às 09h00m, horário de Brasília.**

2.2 A sessão de processamento do presente Pregão Presencial será realizada na sala de reunião do Departamento de Licitações, situada no prédio onde funciona sede administrativa do Município, Praça Vicente de Paula, nº300 Bairro; Centro, São Joao das Missões, Estado de Minas Gerais, iniciando-se no dia e horário constante no subitem 1.2 deste instrumento e, será conduzida pelo Pregoeiro Oficial do Município, Sr. Paulo Sérgio Gomes dos Santos, devidamente habilitado e nomeado pelo Município, através da Portaria nº 392, 15 de junho de 2021, com o auxílio da Equipe de Apoio, todos servidores do Município.

2.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento, na data e horário mencionados no subitem 1.2, a presente licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

3. OBJETO

3.1 Constitui objeto da presente licitação, na seleção da proposta mais vantajosa para procedimento de Registro de preços, objetivando a futura e eventual **“aquisição de materiais de construção elétricos, hidráulicos e materiais em geral**, conforme detalhado no anexo I - termo de referência, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano”, estimando um valor global de R\$7.821.434,66 (sete milhões oitocentos e vinte e um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

4.1. Portanto será permitida a participação da presente licitação somente pessoa jurídica, desde que tenham habilidade no ramo pertinente ao fornecimento dos objetos desta licitação, inscrita ou não no Cadastro de Registro Municipal, exercício de 2021, e que manifestem seu interesse até a data e hora especificada no item 01 (um), mediante a apresentação dos envelopes contendo proposta comercial de preços e envelope contendo documentação habilitação, os quais poderão serem protocolados no departamento de protocolo do Município ou entregue diretamente ao Pregoeiro no ato do credenciamento.

4.2 A Lei Federal nº 10.520/02 não traz no seu texto nenhum dispositivo com obrigatoriedade de o proponente licitante ou representante legal estar presente na sessão. Diante disto, uma vez configurada a ausência do signatário da proponente licitante ou representante desta, implica na aceitação tácita de todas as decisões ali tomadas e conseqüentemente a preclusão do direito de interpor recurso, conforme prescreve o inciso XX do art. 4º da lei 10.520/02.

4.3. Não será admitida a participação da presente licitação:

4.3.1 Pessoa jurídica cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores do Município de São João das Missões (MG), pregoeiro ou membro da equipe de apoio, bem como membro efetivo ou substituto da comissão permanente de licitação;

4.3.2 Pessoa jurídica que estejam incursas em regime de falência ou concordata, ou que incida em proibição legal de contratar com a Administração Pública em geral.

4.3.3 Pessoa jurídica que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.4. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste instrumento convocatório/edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

4.5 A proponente licitante na qualidade de Microempresa e ou Pequena Empresa e ou equiparada que manifestar interesse em gozar dos benefícios da lei 123/06, deverá elaborar o instrumento conforme modelo anexo a este edital e ou conforme modelo de instrumento disponibilizado pela junta comercial, devendo este instrumento ser anexado junto com a proposta

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

de preços, sob pena de perda dos benefícios dispostos nos artigos (42 a 45), da lei 123/06.

5. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este ato convocatório/edital, conforme prescreve o art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/13, prazo este ratificado pelo Decreto Municipal nº118/2019, decreto este que regulamenta os procedimentos de pregão no âmbito municipal, devendo protocolar o pedido formal no Departamento de Licitações, localizado na Praça Vicente de Paula, 300, Bairro: Centro, São João das Missões(MG), onde serão aceitos envio do instrumento via meios eletrônicos (e-mail, fax e outros), cabendo ao Pregoeiro Oficial do Município decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas conforme estabelece o § 1º do supra citado artigo.

5.2. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório/edital, será designada nova data para a realização do certame;

5.3 A impugnação feita tempestivamente pelo proponente licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, desde que após a apreciação da impugnação o processo siga seus trâmites normais.

6. PROCEDIMENTOS DE CREDENCIAMENTO E DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS DITAMES DO EDITAL E SEUS ANEXOS

6.1 Cada proponente licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste instrumento convocatório/edital, por sua representada;

6.2 O representante da proponente licitante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro Oficial do Município, no ato da abertura do certame, ou seja, no local, data e horário definido no subitem 1.2 deste instrumento convocatório/edital, documento que o credencie a participar deste certame, conforme segue:

6.2.1 Tratando-se de sócios ou diretores, deverá ser apresentado cópia do instrumento legal,

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

qual seja, estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo apresentar ainda cópia de documento com foto, sob pena de impedimento de realizar o seu credenciamento;

6.2.2 tratando-se de representante, o mesmo deverá apresentar carta de credenciamento, (espelhando no que couber no modelo em anexo), ou procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado de cópia de documento com foto, e acompanhado ainda do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, que comprove os poderes do outorgante, acompanhado de cópia da identidade para confronto de assinatura no instrumento de procuração, sob pena de impedimento de realizar o seu credenciamento.

6.3 Em conformidade com os ditames das Leis Complementar nº. 123/06, Lei Complementar 147/2014, será necessário a apresentação de documento que comprove que está em condição de gozar dos benefícios das supras citadas leis, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial com data de emissão **não superior a 60 dias** da abertura do certame, juntamente com a Declaração de Microempresa e deverá ocorrer quando do Credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da supra litadas leis.

6.4 Constituindo representante e após o fim da fase de credenciamento, o credenciado entregará ao pregoeiro oficial do Município declaração de conhecimento dos ditames do instrumento convocatório/edital, objeto do anexo IV, em atendimento ao disposto no art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520/02, onde não constituindo representante esta declaração deverá ser anexada junto com a proposta de preços, onde a ausência desta declaração implicará no impedimento de participar na presente licitação.

7. ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 Os envelopes contendo a Proposta Comercial de Preços bem como a Documentação

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

necessária à Habilitação, deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e rubricados nos invólucros dos mesmos e entregues diretamente ao Pregoeiro Oficial do Município, até a data e horário definidos no subitem conexos do subitem 1.1 do presente instrumento, sob pena de recusa do seu recebimento e conseqüentemente impedimento de participar do certame.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES CONTENDO PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1 O envelope contendo a proposta de preços, preferencialmente deverá ser apresentado na cor palha e deverá indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES

ATT. PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **074/2021**

PREGÃO PRESENCIAL Nº: **043/2021**

(NOME DO PROPONENTE/LICITANTE)

8.2 O envelope contendo a documentação habilitação, preferencialmente deverá ser na cor palha e deverá indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSOES

ATT. PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **074/2021**

PREGÃO PRESENCIAL Nº: **043/2021**

(NOME DO PROPONENTE/LICITANTE)

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

9. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS DE PREÇOS

9.1 A proponente licitante deverá elaborar sua proposta de preços, descrevendo minuciosamente os itens e os itens ofertados, mencionando no que couber a marca do produto e, se possível em papel timbrado com a identificação da proponente licitante, incluindo telefone e e-mail.

9.2 A Proposta Comercial de Preços deverá ser cotada em moeda nacional, elaborada em língua portuguesa, datilografada, devendo constar o preço unitário de cada item, o valor total do respectivo item cotado com um número máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, devendo ainda constar da proposta de preço, o valor global descrito em algarismo e por extenso, proposta esta que deverá ser apresentada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e, deverá ser datada e devidamente assinada pelo signatário da proponente licitante, sob pena de desclassificação da citada proposta.

9.3. Deverá constar na proposta comercial de preços a data da sua emissão, a expressão de que a mesma tem validade pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua emissão, conforme prescreve o art. 6º da lei 10.520/2002, bem como a expressão de que caso seja declarado vencedor, se compromete a assinar o instrumento contratual, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação formal expedida pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

9.4 Deve constar ainda no dorso da proposta de preços a confirmação de que nos preços estão inclusos todas as despesas diretas e indiretas, tais como encargos sociais e trabalhistas e demais custos que se fizerem necessários, onde a omissão desta confirmação não será objeto de desclassificação da proposta, tendo em vista a emissão e assinatura do signatário da declaração de conhecimento dos ditames do edital e seus anexos, nos termos do anexo IV.

10. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1 O instrumento convocatório em epigrafe, faz lei entre as partes, para tanto a proponente licitante, deverá além do disposto no inciso XIII do art. 4º da lei 10.520/02, o disposto nos artigos (28 a 31) da lei 8.666/93 e apresentar os documentos abaixo perquiridos, devidamente regularizados, em sob pena de inabilitação.

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

10. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA – (Art. 28):

- a) Cópia do RG e CPF do representante legal da Empresa;
- b) Tratando-se de procurador, apresentar procuração por Instrumento Público ou Particular;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- d) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- e) Em se tratando de Microempreendedor Individual—MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, na forma da Resolução CGSIM 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- f) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- i) Para comprovação do porte de Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão ser apresentados os seguintes documentos

1. Declaração de enquadramento em regime de Tributação de Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP; e

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

2. CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL do Estado sede da licitante, comprovando a condições de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP. Essa certidão, não poderá ter prazo de emissão superior a 60 (sessenta) dias

10.2 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA– (Art. 29):

- a) Prova de regularidade conjunta, relativa a **Tributos Federais, Dívida Ativa da União**, e Contribuições Sociais (INSS), expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de **Estado da Fazenda**, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- c) Certidão Negativa de **Débitos Municipais**, do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei.
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- e) Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas–**CNDT**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

10.3 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-(Art. 30):

- a) Comprovação de aptidão mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, para fornecimento, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto de licitação expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante. Os Atestados de Capacidade Técnica deverão conter o nº do

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

CNPJ da licitante. Se o licitante for a matriz da empresa, deve estar em nome da matriz, se o licitante for filial, deve estar em nome da filial.

10.4 DOCUMENTAÇÃO QUALIFICAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRA (Art. 31)

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

10.5 DECLARAÇÕES/ COMPROVAÇÕES DIVERSAS

10.5.1 Declaração do conhecimento do ditame do instrumento licitatório e seus anexos, constituindo representante esta declaração deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro Oficial do Município, no ato do credenciamento, não constituindo representante esta declaração deverá ser anexada junto com a proposta de preços, e enfiada no envelope 01, sob pena de impedimento para participar na licitação.

10.5.2 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; devendo esta declaração ser anexada junto com a documentação de habilitação envelope nº 02 (dois), sob pena de inabilitação.

10.5.3 Declaração de Inexistência de fato superveniente impeditivo para participação em licitação junto a Administração Pública. Esta declaração deverá ser anexada também junto com a documentação de habilitação e colocada dentro do envelope nº 02 (dois), sob pena de inabilitação.

10.5.4- Alvara de Localização e Funcionamento

Observação:

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

1. Com exceção de certidões que permitem serem verificadas sua autenticidade via internet, toda documentação que for apresentada em sistema de cópia xérox a mesma deverá ser autenticada em cartório ou pelo servidor do setor de licitações, onde neste último caso é necessário apresentar o documento em original acompanhado de cópia xérox, para providências decorrentes por parte do Pregoeiro Oficial do Município.

2. A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação do proponente licitante.

3. É facultada aos proponentes licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste edital, pelo comprovante de registro cadastral (CRC) com validade para o exercício de 2021, para participar de licitações junto à Administração Direta do Município de São João das Missões/MG, no ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação, o qual deverá ser apresentado acompanhado das certidões relacionados no subitem conexos do subitem 10.2 e a certidão perquirida no subitem conexo do subitem 10.4, e declaração perquirida no subitem 10.5.2 e 10.5.3.

4 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do Licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e endereço respectivo, observando que:

- a) Se o Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou:
- b) Se o Licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Se o Licitante for matriz, e o executor da Ata for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) Serão dispensados da filial, aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

5 No caso de Certidões Negativas que não constem data de validade, serão aceitas com a data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

11. PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

11.1 No dia, hora e local designados no instrumento convocatório/edital, será realizada sessão pública para recebimento do envelope n° 01, contendo propostas de preços e o envelope n° 02 contendo a documentação de habilitação, ambos hermeticamente fechados, os quais serão entregues ao Pregoeiro Oficial do Município quando este os requisitar, onde estando presente o interessado (signatário da empresa) ou seu representante legal o mesmo deverá proceder seus respectivo credenciamento, comprovando, possuir os necessários poderes para propositura de lances e para a prática de todos os demais atos inerentes ao desfecho do certame;

11.2 Aberta a sessão, após os procedimentos de eventuais credenciamentos, os representantes legais entregarão o Pregoeiro Oficial do Município, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo no anexo IV), conforme estabelece o inciso VII do art. 4° da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 , e em seguida entregarão os envelopes 01 contendo proposta preços e os envelopes 02, contendo as documentações de habilitação, sob pena de inabilitação se constatada a falta deste instrumento.

11.3 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes “01” contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no instrumento convocatório/edital, e classificará as propostas dos licitantes de menor preço unitário do item em julgamento e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço unitário, conforme detalhado no anexo I – termo de referência;

11.4 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas;

11.5 No curso da seção, o autor da oferta de menor valor unitário do item em julgamento, e os

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

das ofertas com preços conforme estabelecido nos critérios do item 11.3 e em observância ao detalhado no subitem 11.4, as proponentes licitantes serão convocadas pelo Pregoeiro Oficial do Município, para os procedimentos de propositura de lances;

11.6 Uma vez concluída a fase de ordenação das propostas dar-se-á início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas que deverão ofertar lances de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, onde a oferta de lances, serão feitos para o valor unitário, conforme detalhado no anexo I – Termo de Referência, até o encerramento do julgamento deste, conforme estabelece dos ditames legais da Lei Federal nº 10.520/02.

11.7 A desistência do representante da proponente licitante em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro Oficial do Município, implicará no impedimento de gozar do direito de vir a ofertar novo lance, porem será assegurada a este a manutenção do último preço por ele ofertado no ato da desistência da propositura de novo lance, para efeito de ordenação das propostas.

11.8 Não poderá haver desistência da manutenção de valores objeto de lances já ofertados, sujeitando-se a empresa proponente licitante, desistente, às penalidades previstas neste instrumento convocatório/edital, conforme estabelece os ditames legais.

11.9 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor unitário estimado para a contratação, conforme estabelecido no quadro do anexo I – Termo de Referência;

11.10 Uma vez concluída a fase de propositura de lance verbais para o objeto desta licitação, conforme detalhado no anexo I – Termo de Referência e diante de análise documental e se constado que todos licitantes foram inabilitados nesta fase, o licitante desistente de ofertar novos lances, gozará do direito de ver avaliação da documentação por este apresentado, porem antes da abertura do envelope contendo a documentação, faculta-se o Pregoeiro Oficial as prerrogativas de negociar com este a viabilidade de redução do valor unitário até o menor valor conhecido e que foi objeto de definição do licitante vencedor na fase de lance, e caso não seja logrado êxito pelo Pregoeiro Oficial do Município, dada a resistência do representante da proponente licitante, a adjudicação do objeto só será efetivada se constatado que o valor ofertado está dentro dos valores praticados no mercado, conforme previsto no termo de

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

referência e que foi objeto de ordenação da despesa pela Autoridade Máxima Municipal.

11.11 Na ocorrência da não concordância na redução dos valores conforme prescrito no subitem 11.10, faculta-se ainda ao Pregoeiro Oficial do Município em busca de economicidade ao Erário, as prerrogativas de encerrar o certame, objeto de julgamento fracassada a licitação, e declinar pela abertura de novo processo licitatório, circunstanciando tudo em ata.

11.12. Não poderá haver desistência da manutenção de valores objeto de lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste instrumento convocatório/edital, em conformidade com os ditames legais.

11.13. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro Oficial do Município, implicará no impedimento do representante da proponente licitante da etapa de lances verbais no item em julgamento porem será assegurada a este a manutenção do último preço por ele ofertado no ato da desistência de novo lance para efeito de ordenação das propostas, porém não implicará na exclusão do certame dado o julgamento dos demais itens.

11.13.1. uma vez concluída a finalização da propositura de lance para o fornecimento de todos os itens previstos no anexo I – termo de referência, e diante de análise documental e se constado que todos licitantes foram inabilitados nesta fase o licitante desistente de ofertar novos lances, gozará do direito de ver avaliação da documentação por este apresentado, porem antes da abertura do envelope contendo a documentação, faculta-se ao Pregoeiro Oficial as prerrogativas de negociar com este a viabilidade de redução do valor conhecido e que foi objeto de definição do licitante vencedor na fase de lance;

11.13.2. na ocorrência da não concordância na redução dos valores conforme prescrito no subitem 11.13.1, faculta-se ainda ao Pregoeiro em busca de economicidade ao Erário, as prerrogativas de encerrar o certame objeto de julgamento fracassada a licitação, e declinar pela abertura de novo processo licitatório.

11.14. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário proposto pela proponente licitante e confrontado o valor com o proposto pelo Município para a futura contratação, facultando ao Pregoeiro Oficial em busca de economicidade ao Erário, a prerrogativa de negociar diretamente com o representante da proponente licitante para que seja obtido preço melhor, circunstanciando tudo em ata.

11.15. O encerramento da etapa de propositura de novos lances dar-se-á quando, convocados

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

pelo Pregoeiro Oficial, os representantes das proponentes licitantes, manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, circunstanciando tudo em ata.

11.16. No caso de equivalência de valores registrado na proposta apresentados pelos proponentes licitantes será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta de lances.

11.17. Uma vez encerrada a etapa competitiva de proposita de lances o Pregoeiro Oficial do Município, verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados no termo de referência elaborado pela secretaria requisitante onde está identifica o valor máximo que o Município poderá contratar pagar pela futura aquisição, desde que a proposta tenha sido formulada em conformidade com as especificações do presente instrumento convocatório/edital, decidindo, motivadamente a respeito.

11.18. Será declarada vencedora na fase de propositura de lances, pelo Pregoeiro Oficial do Município, a proponente licitante que ao final da propositura de lances verbais, de cada item, ofertar o menor preço por item, observado qual seja a previsibilidade descrita no subitem 11.17.

11.19. O Pregoeiro Oficial do Município, no uso de suas atribuições prescritas nas legislações pertinentes poderá desclassificar a Proponente Licitante que:

11.19.1. Apresentar proposta de preços que não atender às exigências deste edital.

11.19.2. Apresentar proposta de preço do respectivo item em julgamento, com valor excessivo ou manifestamente inexecuível.

11.19.3. Não serão motivos de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, que não causem prejuízo à administração ou lesem direitos dos demais licitantes, devidamente reconhecidos pelo Pregoeiro Oficial do Município.

11.20. Da sessão pública da presente licitação será lavrada na ata de registro de ocorrência, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e das intenções de interposição de recursos.

11.21. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro Oficial do Município.

11.22. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

11.23 Sendo aceitável a proposta de menor preço unitário para os objetos da presente licitação, o Pregoeiro Oficial do Município certificará aos presentes, o nome da proponente licitante vencedora da fase de lances, circunstanciando tudo em ata e certificará que será dado o início da abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da proponente licitante que ofertara o menor preço.

11.24. As proponentes licitantes deverão apresentar toda a documentação preferencialmente no original e quando não houver possibilidade as cópias deverão ser legíveis, preferencialmente autenticadas em cartório competente e na falta desta condição, a autenticação poderá ser feita pelo Pregoeiro Oficial do Município no ato da abertura do certame e neste último caso a proponente licitante deverá apresentar documentação original acompanhada de cópia xérox legível, sob pena de não aceitação.

11.25. Todos os documentos deverão ter vigência mínima a data da realização da abertura dos envelopes, conforme previsto no item 01 (um) deste instrumento; onde inexistindo a vigência de prazo, em algum documento, reputar-se-ão válidos por 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua expedição.

11.26 Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste instrumento convocatório/edital, será inabilitado, e o Pregoeiro Oficial do Município examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao instrumento convocatório/edital, para declarar o licitante vencedor.

11.27. Uma vez constatado que a proponente licitante que ofertara menor preço apresentou toda a documentação perquirida no instrumento convocatório, com regularidade esta será declarada vencedora do certame sendo adjudicado pelo Pregoeiro Oficial do Município o item correspondente que será objeto da futura contratação.

11.28. A Proponente Licitante declarada vencedora deverá apresentar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após o encerramento do certame nova proposta detalhando os novos preços adjudicados pós término da fase da propositura de lances.

11.29. É facultado ao Pregoeiro Oficial do Município com o auxílio da equipe de apoio, o direito de promover quaisquer diligências, ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

presente processo licitatório, vedado a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente da proposta, conforme prescreve o art. 43 § 3º da Lei Federal nº: 8.666/93.

11.30. Encerrada a sessão de julgamento do certame e antes da finalização da ata o Pregoeiro Oficial do Município, certificará aos presentes que aquele é o momento findo para manifestar interesse na interposição de recurso, sob pena de decair do direito, devendo o interessado apresentar os memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil da data do julgamento do certame.

12 RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Desde que registrado em ata a intenção de interpor recurso, o representante de Proponente Licitantes interessada na interposição de recurso, será concedido o prazo de 03 (três) dias a contar do primeiro dia útil da data do julgamento do certame, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, qual seja 03 (três) dias, que começarão a correr no primeiro dia útil do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, devidamente registrada em ata importará a decadência do direito de recurso, conforme prescreve o inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02.

12.3 As razões recusais e as contra-razões, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal de São João das Missões/MG, em atenção do Pregoeiro Oficial do Município, o qual reavaliará sua decisão à luz do direito, perquirindo o princípio da legalidade, decidindo motivadamente a respeito, dentro do prazo legal.

12.4 Para validade e eficácia das pretensas recursais, os instrumentos deverão ser protocolados em tempo hábil, junto ao Departamento de Licitações – Praça Vicente de Paula, 300, Bairro São Vicente – Centro – São João das Missões/MG, não se admitindo qualquer instrumento formalizado e enviado por meios eletrônicos (e-mail, fax e ou outros meios eletrônicos), sendo facultado o direito do envio via correio, desde que o instrumento seja entregue pelo correio no prazo legal.

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

12.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 Decididos os recursos, o Pregoeiro Oficial do Município remeterá os autos à Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos do Município, para o devido parecer jurídico inerente a questão, e após o feito os autos serão encaminhados à Autoridade Máxima Municipal para fins exarcação do Despacho de Adjudicação conforme prescreve o inciso XXI do art. 4º da Lei 10.520/02.

13 PARECER JURIDICO FINAL, HOMOLOGAÇÃO, PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO DESFECHO DA LICITAÇÃO, SEGUIDA DA CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA PARA ASSINAR O INSTRUMENTO

13.1. Pautando pela homologação dos atos do pregoeiro oficial do Município, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Município, objetivando a emissão do parecer jurídico final e, após o feito, o resultado do julgamento será submetido à Autoridade Máxima Municipal, para o devido Despacho de homologação conforme prescreve o art. 4º inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02.

13.2 Na ocorrência do desfecho de eventual recurso dar-se-á a adjudicação do objeto pela Autoridade Máxima Municipal e após dar-se-á a homologação e em seguida dar-se-á a publicação do resultado do certame licitatório.

13.3 A proponente licitante vencedora será convidada, formalmente, a retirar o instrumento contratual e a restituí-lo devidamente assinado pelo representante legal, consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito o prazo de 03 (três) dias úteis;

13.4 É facultado a Administração, quando convocada a Adjudicatária vencedora e esta não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, convocar a proponente licitante remanescentes, na ordem de classificação, não se aplicando a estes as sanções previstas neste instrumento convocatório/edital e no anexo II Ata de Registro de Preços.

14. DA VIGENCIA E DO DIREITO DO USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

14.1 A vigência da Ata de Registro Preços será o período 12 (doze) meses em observância às prerrogativas do art. 15, § 3º, inciso III da Lei 8.666/93 e não será objeto de prorrogação.

14.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer entidade que integre a Administração Pública estadual ou municipal, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano), através ofício ou instrumento equivalente solicitando a adesão a ata de registro de preços, através dos procedimentos de “carona”, conforme dispõe o decreto municipal nº 2020/15, que regulamenta os procedimentos de registro de preços, desde que respeitado o prazo de 08 (oito) dias conforme dispõe o art. 4º, § 1º- A do Decreto Federal nº 7.892/2013, independentemente do dispositivo fazer referência ao Portal de Compras do Governo Federal.

14.3 Conforme dispõe o § 9º do art. 22 do Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013, é dado o direito aos órgãos municipais e estaduais em participar em licitações promovidas pelo Governo Federal através do Sistema de Registro de Preços, diante disto pautando pela uniformização do entendimento, uma vez que não traz qualquer prejuízo ou restrição, pautando pelo interesse público municipal, aplica-se na presente licitação no que couber o disposto no supracitado artigo.

14.4 Dado ao disposto no Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, que alterou o art. 22 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o órgão interessado em participar como caroneiro na ata de registro de preços, deverá observar no supracitado artigo, senão vejamos:

Art. 22 (omissis)

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Alteração dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Alteração dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

§ 4º-A (omissis)

(....)

II - O instrumento convocatório da compra nacional preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15. SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

15.1 Da ata de registro de preços

15.1.1 A Ata de Registro de Preços – anexo II é um instrumento que serve de base para futuras e eventuais contratações, no entanto é um instrumento pactuado entre as partes e assemelha em parte ao contrato administrativo, onde constam as respectivas obrigações e as penalidades aplicáveis por descumprimento da obrigação, a qual faz parte integrante deste edital para todos os efeitos legais e de direito.

15.1.2 A Ata de Registro de Preços terá a vigência improrrogável de 12 (doze) meses a contar da data da sua emissão, conforme estabelece o art. 15, § 3º, inciso III da Lei 8.666/93.

15.1.3 As solicitações dos objetos desta licitação devidamente registrados na “Ata de Registro de Preços”, será precedida de ordem de fornecimento específica e nota de empenho, ficando estabelecido entre as partes que estes instrumentos resguardam todos os direitos e obrigações, independentemente da não transcrição.

15.1.4 Aplica-se na Ata de Registro de Preços as prerrogativas do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

15.2 Do contrato administrativo

15.2.1 Conforme estabelece art. 62 § 1º da Lei 8.666/93, a minuta do contrato administrativo faz parte integrante do instrumento convocatório/edital, facultando a Administração na sua celebração em observância ao descrito no caput do artigo em referência.

15.2.2 O Contrato Administrativo poderá ser substituído por (nota de empenho acompanhada da respectiva) a critério exclusivo da Administração, independentemente de seu valor, nos casos requisição com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras tais como garantia e ou assistência técnica, conforme estabelece o art. 62 § 4º da Lei 8.666/93.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A licitante vencedora do certame que for convocada formalmente dentro do prazo de

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

validade da sua proposta e, que se recusar injustificadamente a retirar a “Ata de Registro de Preços”, instrumento este que é parte integrante do instrumento convocatório/edital e a devolvê-la devidamente assinada no prazo de 03 (três) dias, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio ao contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de São João das Missões/MG e será descredenciada no sistema de cadastramento de fornecedores, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor unitário estimado na Ata de Registro de Preços devidamente assinada pelas partes, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na minuta de contrato administrativo, em anexo, e das demais cominações legais.

16.2. Na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações avençadas na Ata de Registro de Preço, ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicado, segundo a gravidade da falta cometida, as sanções estabelecidas ainda na minuta de contrato administrativo que é parte integrante deste instrumento convocatório/edital para todos os efeitos legais e de direito, tudo isto em conformidade com a Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

16.3 A Adjudicatária, pela inexecução total ou parcial do ajuste pactuado na “Ata de Registro de Preços” ou no “Contrato Administrativo”, sujeitar-se-á ainda as seguintes sanções, sem prejuízo das demais estabelecidas pela Lei Federal n°: 8.666/93 e suas alterações, de:

16.3.1 Advertência;

16.3.2 Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme estabelece o art. 7º da lei 10.520/02;

16.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

16.3.4 Multa de 10% (dez por cento) aplicado sobre o valor global registrado na “Ata de Registro de Preços”, por irregularidade formal, e que eventualmente cause prejuízo ao erário.

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

16.3.5 No caso de reincidência será aplicada multa de 20% (vinte por cento) o valor global da ata de registro de preços e ou do eventual contrato administrativo, sem prejuízo do cancelamento da Ata de Registro de Preços quando for o caso, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela Autoridade Máxima Municipal.

17 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 A dotação orçamentária para atendimento às despesas decorrentes será a seguinte:

061212.365.0024.3024 Const. Ampliação E Equiptos Das Creches
3449051000000 Obras E Instalações 0101 Rec De Imp E De Transf De Imp 627-0
061212.365.0024.3024 Const. Ampliação E Equiptos Das Creches
3449051000000 Obras E Instalações 0122 Transferências De Convênios Vi 628-9
061212.365.0024.3024 Const. Ampliação E Equiptos Das Creches
3449051000000 Obras E Instalações 0146 Outras Transferências De Recur 629-7
061212.365.0024.3025 Const. Amp. E Eqptos Ensino Pre Escolar 185.000,00
3449051000000 Obras E Instalações 0101 Rec De Imp E De Transf De Imp 631-9
061212.365.0024.3025 Const. Amp. E Eqptos Ensino Pre Escolar 185.000,00
3449051000000 Obras E Instalações 0122 Transferências De Convênios Vi 632-7
061212.365.0024.3025 Const. Amp. E Eqptos Ensino Pre Escolar 185.000,00
3449051000000 Obras E Instalações 0146 Outras Transferências De Recur 633-5
061312.361.0020.3027 Const/Melh. De Unid. Físicas Ens. Fundam
3449051000000 Obras E Instalações 0122 Transferências De Convênios Vi 638-6
061312.361.0020.3027 Const/Melh. De Unid. Físicas Ens. Fundam
3449051000000 Obras E Instalações 0146 Outras Transferências De Recur 639-4
071127.812.0039.3031 Ampl.E Melh. Em Campos De Fut. Unid. Esp
3449051000000 Obras E Instalações 0100 Recursos Ordinarios 646-7
071127.812.0039.3031 Ampl.E Melh. Em Campos De Fut. Unid. Esp
3449051000000 Obras E Instalações 0124 Transferências De Convênios Nã 647-5
081210.301.0014.3036 Equip. P/Prog.Equipe Saúde Da Famil-Esf
3449051000000 Obras E Instalações 0153 Transferências De Recursos Do 655-6

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

081210.301.0014.3036 Equip. P/Prog.Equipe Saúde Da Famil-Esf
3449051000000 Obras E Instalações 0123 Transferências De Convênios Vi 657-2
081210.301.0014.3038 Const. Equip. P/Unid. Médica E P. Saude
3449051000000 Obras E Instalações 0112 Serviços De Saúde 660-2
081210.301.0014.3038 Const. Equip. P/Unid. Médica E P. Saude
3449051000000 Obras E Instalações 0123 Transferências De Convênios Vi 661-0
081210.301.0014.3038 Const. Equip. P/Unid. Médica E P. Saude
3449051000000 Obras E Instalações 0153 Transferências De Recursos Do 662-9
081210.301.0014.3039 Inv. E Equip. P/ Prog. Saude Em Casa
3449051000000 Obras E Instalações 0153 Transferências De Recursos Do 665-3
081210.301.0014.3039 Inv. E Equip. P/ Prog. Saude Em Casa
3449051000000 Obras E Instalações 0155 Transf.Rec. Do Fundo Estadual 666-1
081310.302.0015.3043 Const.Ampl. Do Centro Especi. Odont-Ceo
3449051000000 Obras E Instalações 0102 Rec De Impostos E De Transf De 671-8
081310.302.0015.3043 Const.Ampl. Do Centro Especi. Odont-Ceo
3449051000000 Obras E Instalações 0123 Transferências De Convênios Vi 672-6
081510.303.0014.3050 Const. E Ampliação Farmacia De Minas
3449051000000 Obras E Instalações 0123 Transferências De Convênios Vi 684-0
081510.303.0014.3050 Const. E Ampliação Farmacia De Minas
3449051000000 Obras E Instalações 0155 Transf.Rec. Do Fundo Estadual 685-8
082117.512.0032.3051 Ampl.E Melhor. Sist. Abastecime. De Agua
3449051000000 Obras E Instalações 0100 Recursos Ordinarios 686-6
082117.512.0032.3051 Ampl.E Melhor. Sist. Abastecime. De Agua
3449051000000 Obras E Instalações 0124 Transferências De Convênios Nã 687-4
082117.512.0032.3052 Investim. Em Obras De Saneamento Geral
3449051000000 Obras E Instalações 0100 Recursos Ordinarios 689-0
082117.512.0032.3052 Investim. Em Obras De Saneamento Geral
3449051000000 Obras E Instalações 0124 Transferências De Convênios Nã 690-4
082117.512.0032.3053 Ampl./Melh. Sist. Captação Esgoto Sanita
3449051000000 Obras E Instalações 0100 Recursos Ordinarios 691-2

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

082117.512.0032.3053 Ampl./Melh. Sist. Captação Esgoto Sanita
3449051000000 Obras E Instalações 0124 Transferências De Convênios Nã 692-0
082117.512.0032.3054 Constr. E Melh.Obras De Drenagem Pluvial
3449051000000 Obras E Instalações 0100 Recursos Ordinarios 695-5
082117.512.0032.3054 Constr. E Melh.Obras De Drenagem Pluvial
3449051000000 Obras E Instalações 0124 Transferências De Convênios Nã 696-3
082117.512.0032.3055 Construção Usina De Reciclagem De Lixo
3449051000000 Obras E Instalações 0100 Recursos Ordinarios 697-1
082117.512.0032.3055 Construção Usina De Reciclagem De Lixo
3449051000000 Obras E Instalações 0124 Transferências De Convênios Nã 698-0
092108.122.0008.3059 Constr/Ampl.De Prédios Para Gestão Suas
3449051000000 Obras E Instalações 0100 Recursos Ordinarios 705-6 1.000,00
092108.122.0008.3059 Constr/Ampl.De Prédios Para Gestão Suas
092208.244.0009.3062 Const/Amp. E Aquis. Equip. P/ Cras
3449051000000 Obras E Instalações 0142 Transferências De Convênios Vi 706-4
092208.244.0009.3062 Const/Amp. E Aquis. Equip. P/ Cras
3449051000000 Obras E Instalações 0100 Recursos Ordinarios 713-7
092208.244.0009.3062 Const/Amp. E Aquis. Equip. P/ Cras
3449051000000 Obras E Instalações 0129 Transferências De Recursos Do 714-5
092208.244.0009.3062 Const/Amp. E Aquis. Equip. P/ Cras
3449051000000 Obras E Instalações 0142 Transferências De Convênios Vi 715-3
094116.482.0033.3067 Manut. Prog. Construção De Casa E Banhei
3449051000000 Obras E Instalações 0100 Recursos Ordinarios 727-7
094116.482.0033.3067 Manut. Prog. Construção De Casa E Banhei
3449051000000 Obras E Instalações 0124 Transferências De Convênios Nã 728-5
101115.451.0029.3070 Constr.Reforma Em Prédios Públicos
3449051000000 Obras E Instalações 0100 Recursos Ordinarios 735-8
101115.451.0029.3071 Construção Da Casa Do Indio
3449051000000 Obras E Instalações 0100 Recursos Ordinarios 736-6
101115.451.0029.3071 Construção Da Casa Do Indio

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

3449051000000 Obras E Instalações 0124 Transferências De Convênios Nã 737-4
101115.451.0029.3072 Pavimentacao/Calçamento Vias Urbanas
3449051000000 Obras E Instalações 0100 Recursos Ordinarios 738-2
101115.451.0029.3072 Pavimentacao/Calçamento Vias Urbanas
3449051000000 Obras E Instalações 0124 Transferências De Convênios Nã 1029-4
101115.451.0029.3072 Pavimentacao/Calçamento Vias Urbanas
3449051000000 Obras E Instalações 0190 Operações De Crédito Internas 739-0
101115.452.0029.3074 Construção Cemiterio Novo
3449051000000 Obras E Instalações 0100 Recursos Ordinarios 742-0
101115.452.0029.3076 Constr. E Melh. Em Praças Parques E Jard
3449051000000 Obras E Instalações 0100 Recursos Ordinarios 745-5
101115.452.0029.3076 Constr. E Melh. Em Praças Parques E Jard
3449051000000 Obras E Instalações 0124 Transferências De Convênios Nã 746-3
101115.452.0033.3077 Amp. Reforma Rede Iluminacao Publica
3449051000000 Obras E Instalações 0100 Recursos Ordinarios 747-1
101115.452.0033.3077 Amp. Reforma Rede Iluminacao Publica
3449051000000 Obras E Instalações 0124 Transferências De Convênios Nã 748-0
101115.452.0033.3077 Amp. Reforma Rede Iluminacao Publica
3449051000000 Obras E Instalações 0100 Recursos Ordinarios 749-8
111120.606.0035.3086 Const. Barragens P/Apoio Pequeno Produto
3449051000000 Obras E Instalações 0100 Recursos Ordinarios 766-8
111120.606.0035.3086 Const. Barragens P/Apoio Pequeno Produto
3449051000000 Obras E Instalações 0124 Transferências De Convênios Nã 767-6
111120.606.0035.3087 Amp.Melhor.P Exposições Pista Vaquejada
3449051000000 Obras E Instalações 0124 Transferências De Convênios Nã 768-4
111220.605.0035.3088 Amp. Melhor. Equip. Mercado Municipal
3449051000000 Obras E Instalações 0100 Recursos Ordinarios 771-4
111220.605.0035.3088 Amp. Melhor. Equip. Mercado Municipal
3449051000000 Obras E Instalações 0124 Transferências De Convênios Nã 772-2
111220.605.0035.3089 Const./Melh/Equip. P/ Matadouro Municipa 4.000,00

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

3449051000000 Obras E Instalações 0100 Recursos Ordinarios 775-7
111220.606.0035.3090 Implantação Centros Comunitarios Rurais
3449051000000 Obras E Instalações 0100 Recursos Ordinarios 777-3
111220.606.0035.3090 Implantação Centros Comunitarios Rurais
3449051000000 Obras E Instalações 0124 Transferências De Convênios Nã 778-1
111220.606.0035.3091 Implantação Eletrificação Rural
3449051000000 Obras E Instalações 0100 Recursos Ordinarios 779-0
111220.606.0035.3091 Implantação Eletrificação Rural
3449051000000 Obras E Instalações 0124 Transferências De Convênios Nã 780-3
111220.606.0035.3092 Implant. Eletrificação Aldeias Indigenas
3449051000000 Obras E Instalações 0100 Recursos Ordinarios 781-1
111220.606.0035.3092 Implant. Eletrificação Aldeias Indigenas
3449051000000 Obras E Instalações 0124 Transferências De Convênios Nã 782-0
131118.541.0034.3095 Investimento Programa De Combate A Seca
3449051000000 Obras E Instalações 0100 Recursos Ordinarios 785-4
142113.392.0026.3100 Constr. E Melh. Da Biblioteca Publica
3449051000000 Obras E Instalações 0100 Recursos Ordinarios 792-7
151126.782.0037.3080 Impl. /Melh. Terminal Rodoviario Passagei
3449051000000 Obras E Instalações 0100 Recursos Ordinarios 752-8
151126.782.0037.3080 Impl. /Melh. Terminal Rodoviario Passagei
3449051000000 Obras E Instalações 0124 Transferências De Convênios Nã 753-6
151126.782.0037.3081 Constr. E Melh. Estradas Vicinais
3449051000000 Obras E Instalações 0100 Recursos Ordinarios 757-9
151126.782.0037.3081 Constr. E Melh. Estradas Vicinais
3449051000000 Obras E Instalações 0124 Transferências De Convênios Nã 758-7
151126.782.0037.3083 Constr. E Melh. De Pontes E Mata Burros
3449051000000 Obras E Instalações 0100 Recursos Ordinarios 762-5
152126.782.0037.3103 Obras E Invest. Fundo M. Trans. Transpor
3449051000000 Obras E Instalações 0124 Transferências De Convênios Nã 794-3

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

17.2 A dotação orçamentária identificada acima, destina apenas para alimentação do sistema do SICOM e para o Exercício futuro será informada a nova rubrica orçamentária através de apostilamento em conformidade com os ditames do §º do art. 65 da Lei 8.666/93.

17.3 Conforme estabelece o art. Art. 7º, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, desobriga quanto a sua identificação, senão vejamos:

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da [Lei nº 8.666, de 1993](#), ou na modalidade de pregão, nos termos da [Lei nº 10.520, de 2002](#), e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

(.....)

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

18 DO PAGAMENTO DAS DESPESAS EFETIVAMENTE CONTRAÍDAS

18.1 O pagamento das despesas efetivamente contraídas, serão pagas pela Tesouraria do Município, através de depósito bancário ou TED em nome da futura Adjudicatária ou futura contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da nota fiscal devidamente empenhada e acompanhada da respectiva ordem de fornecimento emitida por servidor do departamento de compras do Município.

18.2 Por se tratar de quantitativos estimados, não se obriga a Administração na obrigação de contratar os quantitativos de objetos registrados na respectiva Ata de Registro de Preços, nem tão pouco ao pagamento do valor total registrado na ata, mas sim o valor decorrente da real aquisição dos objetos, em conformidade com as ordens de compras emitidas por servidores devidamente qualificados.

19 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

19.1 Da administração

19.1.1 As obrigações da Administração encontram-se descritas no anexo I – termo de referência, ratificadas no anexo II – minuta da ata de registro de preços instrumentos estes que fazem parte integrante do presente instrumento convocatório/edital para todos os efeitos legais e de direito, independentemente da não transcrição.

19.2 Da adjudicatária

19.2.1 As obrigações da Adjudicatária encontram-se também descritas no anexo I – termo de referência, ratificadas no anexo II – minuta da ata de registro de preços, instrumentos estes que fazem parte integrante do presente instrumento convocatório/edital para todos os efeitos legais e de direito, independentemente da não transcrição.

20. REALINHAMENTO DE PREÇOS

20.1 Em observância ao interesse público em decorrência de fato superveniente que venha a requerer comprovadamente a necessidade de estudos pautados pelo realinhamento dos preços, será aplicado os procedimentos detalhados no item 3 (três) do anexo I - termo de referência, com aplicação no que couber ao descrito no anexo II – minuta da ata de registro de preços.

21. RESCISÃO

21.1. A Ata de Registro de Preço ou o eventual instrumento contratual a ser firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

21.2. Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

22. FISCALIZAÇÃO

22.1. A fiscalização por parte da Administração através servidor constituído para acompanhar a execução da ata de registro de preços, não reduz a responsabilidade da Adjudicatária, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios redibitórios inexistindo em qualquer circunstância, a corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

23. NOVAÇÃO

23.1. Toda e qualquer tolerância por parte do Contratante na exigência do cumprimento das avenças do futuro contrato administrativo, não constituirá novação, nem muito menos a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesmo ser exigida a qualquer tempo.

24. ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVOS

24.1. Na ocorrência de celebração da ata de registro de preços, conforme estabelece o art. 12 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2.013 será permitido somente aditamento de supressão de quantitativos, obedecido o percentual descrito no art. 65 § 1º da Lei 8.666/93 e será objeto de aditamento à ata de registro de preços;

24.2 Na ocorrência de celebração de eventual contrato administrativo a futura Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e será objeto de termo aditivo ao contrato administrativo, desde que respeitada as regras do decreto municipal que ratifica o disposto no art. 12 do Decreto federal nº 7.892/13.

25. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

25.1. A Autoridade Máxima Municipal, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade mediante despacho fundamentado.

25.2. A anulação do procedimento convocatório/edital vincula à do instrumento contratual.

26. CASOS OMISSOS

26.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei Federal de Licitação nº 8.666/93, e demais cominações legais, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento convocatório/edital e ao anexo II – ata de registro de preços ou ao anexo III - contrato administrativo, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das proponentes licitantes às condições deste instrumento convocatório/edital e seus anexos.

27.2. A proponente licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.3. Reserva-se ao Pregoeiro Oficial do Município, o direito de solicitar durante o julgamento do certame informações complementares.

27.4. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

27.4.1. Adiada a data da abertura desta licitação.

27.4.2. Alterada as condições do presente edital com fixação de novo prazo para a sua realização.

27.5. Não se permitirá a qualquer das proponentes licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

27.6. As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

28. PÚBLICAÇÕES DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

28.1. Com exceção do extrato do contrato administrativo que será publicado no Diário de Imprensa Oficial do Estado e quadro de aviso localizado no hall de entrada do prédio onde funciona a Prefeitura Municipal de São João das Missões-MG, demais atos administrativos, dentre eles (cópia da ata, termo de adjudicação, termo de homologação e resultado do processo), serão publicados somente no quadro de aviso da Prefeitura conforme prescreve a Lei Municipal que cuida da matéria, bem como será veiculado no site oficial do Município www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br

29. DO FORO

29.1 Fica eleito o foro da Comarca de Manga/MG, para dirimir qualquer dúvida ou conflito acerca do presente instrumento convocatório/edital, sob renúncia de qualquer outra por melhor condições a que venha oferecer.

29.2 Qualquer informação e/ou esclarecimento relativo a este Instrumento convocatório/edital, deverá ser solicitada via e-mail compras@saojoaodasmissoes.mg.gov.br e as respostas serão dadas pelo departamento de licitação no mesmo e-mail e, para conhecimento público, será veiculada no site oficial do Município www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br

São João das Missões (MG), 16 de novembro de 2021.

Ivonete Alves Ferreira

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Jair Cavalcante Barbosa

Prefeito Municipal

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

TERMO DE REFERÊNCIA

01-DA JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade da utilização dos materiais por diversas Secretarias desta Administração Pública Municipal, para a manutenção e conservação dos prédios e logradouros públicos.

Considerando que os itens pretendidos são essenciais para a continuidade dos trabalhos inseridos no Planejamento Plurianual voltados a infraestrutura do município, permitindo aos habitantes desfrutar, plenamente, do espaço que é considerado público, de uso comum e posse de todos em todos os períodos do dia, com acessibilidade.

Considerando que a manutenção e/ou conservação da estrutura pública traduz-se em melhor imagem da cidade, favorecendo o turismo, o comércio, e o lazer, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico da população.

Contudo, uma manutenção preventiva/corretiva, adequada e eficiente é uma forma racional de aplicar os recursos destinado para a melhoria dos prédios do Município ficando clara a necessidade da Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução da conservação da infraestrutura do município, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse local.

2 – DA DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

2.1 A aquisição de materiais de construção elétricos, hidráulicos e materiais em geral, conforme detalhado neste termo de referência, em atendimento à solicitação da Secretaria

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

Municipal de Desenvolvimento Urbano. A descrição detalhada dos objetos, encontra-se em conformidade como disposto no quadro abaixo;

ITEM	DESCRICAO DO ITEM	QUANT	UN
1	BALDE, PLÁSTICO 10 LITROS, (BALDE PRETO, ALÇA DE METAL) .	80	UNIDAD
2	BROCA DE VÍDIA, PARA CONCRETO DE 10MM.	30	UNIDAD
3	PÁ, AJUNTADEIRA BICO Nº03 SEM CABO.	50	UNIDAD
4	PARAFUSO DE FENDA, 4,5 X 50 ROSC SOBERBA COM BUCHA 80MM.	200	UNIDAD
5	PARAFUSO DE FENDA, 4,5X50, ROSCA SOBERBA C/ BUCHA NO. 10.0MM..	100	UNIDAD
6	PISO, CERÂMICO - PEI - V:	4000	M ²
7	ROLO LÃ, 23 CM COMPLETO PRIMEIRA QUALIDADE. (OBS: EMBALADO EM CAIXA).	60	UNIDAD
8	TE PVC RIGIDO SOLD LISO 20 MM..	90	UNIDAD
9	TINTA ESMALTE SINTETICO SECAGEM RAPIDA:	220	GL
10	TOMADA, INTERNA SIMPLES C/ ESPELHO 2X4 DE EMBUTIR.	100	UNIDAD
11	TUBO DE FERRO, CHAPA 14 - DIAM. 1.1/2.	50	METRO
12	TUBO DE FERRO, CHAPA 14 - DIAM 4 .	100	METRO
13	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2. E PARAFUSO	50	UNIDAD
14	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1. , PARA CAIXA D AGUA	100	UNIDAD
15	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO, 1/2. , PARA CAIXA D AGUA	50	UNIDAD
16	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 3/4. , PARA CAIXA D AGUA	60	UNIDAD
17	ADAPTADOR, FLANGE PVC 20MM.	60	UNIDAD
18	ADAPTADOR, FLANGE PVC 32 MM.	30	UNIDAD
19	ADAPTADOR, FLANGE PVC 50MM.	30	UNIDAD
20	ADAPTADOR, FLANGE PVC RÍGIDO SOLD. 60MM.	40	UNIDAD
21	ADAPTADOR, PVC RÍGIDO SOLD. 20 MM.	100	UNIDAD

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

22	ADAPTADOR, PVC RÍGIDO SOLD. 32 MM.	50	UNIDAD
23	ADAPTADOR, PVC RÍGIDO SOLD. 50MM.	50	UNIDAD
24	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC 175 GRAMAS.	50	UNIDAD
25	AFASTADOR PARA TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 90 OU KALHETAO.	30	UNIDAD
26	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 \.	60	UNIDAD
27	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 40 MM (NBR 5688.	30	UNIDAD
28	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM.	20	UNIDAD
29	ARAME FARPADO DE AÇO ZINCADO FIO 16MM, DISTÂNCIA ENTRE FARPAS 125MM TORÇÃO ALT: ROLO COM 500 METROS	30	ROLO
30	ARAME GALVANIZADO Nº 16.	150	KG
31	ARAME GALVANIZADO Nº 18.	100	KG
32	ARAME RECOZIDO 02 FIOS.	200	KG
33	AREIA LAVADA, GRANULOMETRIA FINA.	500	M ³
34	AREIA LAVADA, GRANULOMETRIA GROSSA.	1000	M ³
35	ARGAMASSA COLANTE AC-II.	2000	PCT
36	ARGAMASSA INTERNA.	500	PCT
37	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO	500	PCT
38	ASPERSOR PARA JARDINAGEM/AGRICULTURA, 60 CM.	20	UNIDAD
39	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA.	50	UNIDAD
40	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA.	50	UNIDAD
41	BARRA CHATA, DE FERRO 1 X 1/8.: BARRA 06 METROS.	60	BARRA
42	BARRA CHATA, DE FERRO 1.1/2 X 1/8.	60	BARRA
43	BARRA CHATA, DE FERRO 1.1/2 X 3/16.: BARRA COM 06 METROS.	60	BARRA

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

44	BARRA CHATA, DE FERRO 1.1/4 X 3/16.: BARRA COM 06 METROS.	70	BARRA
45	BARRA CHATA, DE FERRO 1/2 X 3/16.: BARRA DE 06 METROS.	50	BARRA
46	BASE PARA RELE, FOTOVOLTAICO ELÉTRICO 220 VOLTS.	40	BARRA
47	BASE PARA RELE, FOTOVOLTAICO ELÉTRICO 220 VOLTS.	70	UNIDAD
48	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3 CM, L= *13 CM, *60 CM A 120* CM X.	60	UNIDAD
49	BISNAGA, (CORANTE, MATERIAL CORANTE LÍQUIDO COM PIGMENTOS, COR DIVERSA, APLICAÇÃO TINTAS A BASE DÁGUA, APRESENTAÇÃO BISNAGA DE 50 ML.	400	UNIDAD
50	BOMBA COSTAL DE 20 LITROS.	20	UNIDAD
51	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUIROS, DE 9 X 19 X 29 CM.	20	MILHEI
52	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), DE 9 X 19 X 19 CM ..	10	MILHEI
53	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 10 MPA (NBR 6136).	20	UNIDAD
54	BLOCO DE ESPUMA, 15 X 25CM PARA PEDREIRO.	10	UNIDAD
55	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/UNISTEIN/PAVIS.	10000	M ²
56	BRITA CALCÁREA PARA CONSTRUÇÃO NO (ZERO).	500	M ³
57	BRITA, CALCÁREA PARA CONSTRUÇÃO NO 01.	500	M ³
58	BROCA DE AÇO, RÁPIDO 1/2.	20	UNIDAD
59	BROCA DE AÇO, RÁPIDO 3/8.	10	UNIDAD
60	BROCA DE VÍDIA, PARA CONCRETO DE 6.0MM..	10	UNIDAD
61	BROCA DE VÍDIA, PARA CONCRETO DE 8.0MM..	17	UNIDAD
62	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA, FIO SINTÉTICO COM CABO E SUPORTE PLÁSTICO. DIME.	50	UNIDAD

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

63	BUCHA REDUÇÃO, PVC RÍGIDO SOLD. 50X20MM.	20	UNIDAD
64	BUCHA REDUÇÃO PVC RÍGIDO SOLD. 60 X 50MM..	36	UNIDAD
65	BUCHA REDUÇÃO, PVC RÍGIDO 25 X 20 MM..	60	UNIDAD
66	BUCHA REDUÇÃO, PVC RÍGIDO DE 32X25MM CLASSE-A.	15	UNIDAD
67	BUCHA REDUÇÃO, PVC RÍGIDO DE 50X32MM CLASSE-A.	10	UNIDAD
68	BUCHA REDUÇÃO, PVC RÍGIDO SOLD. 40X32MM..	10	UNIDAD
69	BUCHA REDUÇÃO, PVC RIGIDO SOLD. 50X40 MM..	20	UNIDAD
70	BUJÃO PVC, ROSQUEÁVEL DE 1/2..	50	UNIDAD
71	CABO DE MADEIRA, PARA ENXADA, FOICE E PÁ:.	30	UNIDAD
72	CABO DE MADEIRA, PARA MACHADO:	10	UNIDAD
73	CABO DE MADEIRA, PARA PICARETA E CHIBANCA E ENXADA.	20	UNIDAD
74	CADEADO, Nº 25 MM.	20	UNIDAD
75	CADEADO, Nº 35 MM.	20	UNIDAD
76	CADEADO, Nº 40 MM.	20	UNIDAD
77	CADEADO N 45 MM.	20	UNIDAD
78	CAIBRO 7X7 PARA TELHADO.	5000	METRO
79	CAIXA DÁGUA, PVC, 1000 LITROS.	20	UNIDAD
80	CAIXA DÁGUA, PVC, 500 LITROS.	20	UNIDAD
81	CAIXA DÁGUA, PVC, 5000 LITROS.	10	UNIDAD
82	CAIXA DÁGUA, PVC, 10000 LITROS.	10	UNIDAD
83	CAIXA DE DESCARGA DE 09 LITROS, PVC COMPLETA COM ENGATE E CANO.	20	UNIDAD
84	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 03 DISJUNTORES.	10	UNIDAD
85	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 06 DIJUNTORES.	5	UNIDAD

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

86	CAIXA DE PASSAGEM 20X20 DE EMBUTIR CONFECCIONADO EM METAL..	10	UNIDAD
87	CAIXA PVC 2X4 PARA LUZ.	50	UNIDAD
88	CAIXA SIFONADA PVC 100X100X50MM..	20	UNIDAD
89	CAIXA SIFONADA, PVC, 150X150X50MM..	20	UNIDAD
90	CAL PARA MASSA, PACOTE 20KG.: PACOTE 20 KG.	100	PCT
91	CAL PARA PINTURA: PACOTE 7KG.	500	PCT
92	CALHA EM CHAPA 1 X 20W..	200	METRO
93	CALHA EM CHAPA 1 X 40W..	200	METRO
94	CALHA EM CHAPA 2 X 20W..	200	METRO
95	CALHA EM CHAPA 2 X 40W..	200	METRO
96	CÂMARA DE AR 3.25-8, PARA CARRINHO DE MÃO.	100	UNIDAD
97	CANALETA DUPLA FACE, PVC, 03 MTS.	50	UNIDAD
98	CANTONEIRA, 1 X 1/8.: BARRA 06 METROS..	10	BARRA
99	CANTONEIRA, 1.1/2 X 1/8.: BARRA DE 06 METROS..	20	BARRA
100	CANTONEIRA, 1.1/2 X 3/16.: BARRA 06 METROS..	10	BARRA
101	CANTONEIRA, 2.1/2 /5X16 BARRA 06 METROS..	10	BARRA
102	CARRINHO DE MÃO, COM RODA E CÂMARA NO 2,25 X 8..	50	UNIDAD
103	CAVADEIRA, ARTICULADA, COM CABO DE MADEIRA.: MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 17. 174, CM , COMPRIMENTO DO CABO 150CM. COMPRIMENTO DAS GARRAS 24 CM.	10	UNIDAD
104	CHAVES DE FENDA JOGOS/KIT COM 6 CHAVES DE 6 A 22MM.	4	JOGOS
105	CHAVES FHILIPS JOGO COM 7 CHAVES.	5	JOGOS
106	CHAPA DE FERRO 200 X 120CM - CHAPA 18..	15	BARRA
107	CHAPA DE FERRO 200X100CM - CHAPA 18..	15	BARRA
108	CHAPA DE FERRO 200X100CM -CHAPA 3/16..	20	BARRA
109	CHAPA DE FERRO EM U..	25	BARRA

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

110	CHAPA DE FERRO, 200X100CM - CHAPA 14..	20	BARRA
111	CHAPA DE FERRO 200X120CM CHAPA 20.	15	UNIDAD
112	CHAPA, DE FERRO 200 X 120CM - CHAPA 22..	18	UNIDAD
113	CHAPA, DE FERRO 200X100CM - CHAPA 12..	15	UNIDAD
114	CHIBANCA, LARGA COM CABO DE MADEIRA..	10	UNIDAD
115	CHUVEIRO ELÉTRICO 4500W 127 VOLTS..	20	UNIDAD
116	CHUVEIRO PVC DE 1/2 COM REGISTRO..	70	UNIDAD
117	CHUVEIRO, ELÉTRICO 4500W 230 VOLTS..	20	UNIDAD
118	CIMALHA DE FORRO, PVC..	200	METRO
119	CIMENTO, PORTLAND CP-II-E-32.: SACO 50 KG..	5000	SACO
120	COLHER DE PEDREIRO.	20	UNIDAD
121	COLA ADESIVO PARA MADEIRA, A BASE DE PVA, 1KG..	20	UNIDAD
122	CONCRETO USINADO 25MPA	200	M ³
123	CONDUITE, PVC 3/4..	1000	METRO
124	CORDA, NYLON MÉDIA 10MM.	100	KG
125	CORDA NYLON, GROSSA 12 MM..	200	KG
126	CROMADO PARA REGISTRO PEQUENO, 1/2 \.	5	UNIDAD
127	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E=6MM.	60	UNIDAD
128	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA COMPRIMENTO DE \.	300	UNIDAD
129	CURVA DE PVC, RIGIDO SOL. LONGA 20 MM.	20	UNIDAD
130	CURVA PVC, PVC RÍGIDO LONGA 25MM.	100	UNIDAD
131	CURVA PVC, PVC RÍGIDO LONGA 32MM.	50	UNIDAD
132	DISCO DE CORTE, DE 7 X 1/8 X 7/8:	100	UNIDAD
133	DISCO DE CORTE, DE 10 X 1/8 X 5/8:	30	UNIDAD
134	DISCO DE CORTE, DE 12 X1/8 X5/8.	20	UNIDAD
135	DISCO DE CORTE, FINO DE 7 X 1/6 X 7/8.	50	UNIDAD
136	DISCO DE SERRA DE VIDIA 45 CM	6	UNIDAD

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

137	DISCO DESBASTE, DE 7 X 1/4 X 7/8.	50	UNIDAD
138	DISCO DIAMANTADO, DIAMANTADO PARA MARMORES, GRANITOS, PEDRA DECORATIVAS E ALVENA.	50	UNIDAD
139	DISCO DIAMANTADO, PARA CONCRETO, TIJOLOS, TELAS E ALVENARIA, CORTE SECO.	20	UNIDAD
140	DISCO DIAMANTADO, PARA PEDRAS DE ALTA DUREZA, CERAMICAS, AZULEJOS E PORCELANATOS.	20	UNIDAD
141	DISJUNTOR 100 AMPERES TRIFASICO	8	UNIDAD
142	DISJUNTOR 125 AMPERES TRIFASICO	10	UNIDAD
143	DISJUNTOR 20 AMPERES MONOFASICO	40	UNIDAD
144	DISJUNTOR 25 AMPERES TRIFASICO	10	UNIDAD
145	DISJUNTOR 30 AMPERES BIFASICO	15	UNIDAD
146	DISJUNTOR 35 AMPERES TRIFASICO	10	UNIDAD
147	DISJUNTOR 40 AMPERES BIFASICO	15	UNIDAD
148	DISJUNTOR 40 AMPERES TRIFASICO	10	UNIDAD
149	DISJUNTOR 40 AMPERES MONOFASICO	10	UNIDAD
150	DISJUNTOR 50 AMPERES BIFASICO	25	UNIDAD
151	DISJUNTOR 50 AMPERES TRIFASICO	25	UNIDAD
152	DISJUNTOR 60 AMPERES BIFASICO	15	UNIDAD
153	DISJUNTOR 70 AMPERES BIFASICO	13	UNIDAD
154	DISJUNTOR, 20 AMPERES BIFASICO.	20	UNIDAD
155	DISJUNTOR, 90 AMPERES, TRIFÁSICO..	17	UNIDAD
156	DISJUNTOR, BIPOLAR 60 A NEMA..	5	UNIDAD
157	DISJUNTOR, UNIPOLAR, 40 A, NEMA..	20	UNIDAD
158	DOBRADIÇA, 3,25MM..	100	UNIDAD
159	DOBRADIÇA, 3.1/2..	370	UNIDAD

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

160	DUREPOX, DE 100 G..	30	UNIDAD
161	ELETRODO, 2,5MM..	300	UNIDAD
162	ELETRODO, 3,25MM..	200	UNIDAD
163	EMENDA PARA FORRO, PVC PEÇA DE 6.0MTS.	50	UNIDAD
164	ENGATE FLEXÍVEL, PVC - 40 CM DE COMPRIMENTO..	90	UNIDAD
165	ENXADA, LARGA 2,5 L, COM CABO DE MADEIRA..	50	UNIDAD
166	ENXADÃO, LARGO 2,5 L COM CABO DE MADEIRA:	20	UNIDAD
167	ESCADA DE ALUMINIO DOMÉSTICA DOBRÁVEL 8 DEGRAUS. CARACTERISTICAS: DEGRAUS ANTI- . PÉS E PONTEIRAS PLÁSTICAS, 100% ALUMINIO (RECICLÁVEL). PATAMAR DE ALUMÍNIO LARGO, SUPER RESISTENTE (120 KG DE CARGA).	10	UNIDAD
168	ESMERIL DE OFICINA.	4	UNIDAD
169	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS.	5	UNIDAD
170	ESCOVA DE AÇO, SEM CABO..	25	UNIDAD
171	ESPATULA DE ACO INOX COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 8 CM.	5	UNIDAD
172	ESPATULA DE PLASTICO LISA, LARGURA 10 CM.	5	UNIDAD
173	ESPÁTULA, MÉDIA COM CABO DE MADEIRA..	10	UNIDAD
174	ESPELHO / PLACA CEGA 4\.	10	UNIDAD
175	ESPUDE, PARA VASO..	35	UNIDAD
176	ESQUADRIA, CHAPA 18..	20	UNIDAD
177	ESTRIBO DOBRADO 10X20GERDAL	2000	UNIDAD
178	ESTRIBO DOBRADO 7X17 GERDAL	2000	UNIDAD
179	EUCALIPTO TRATADO BITOLA DE 10 A 15. .	1000	METRO
180	EUCALIPTO TRATADO BITOLA DE 16 A 20..	1000	METRO
181	FACA DESEMPENO 350X35X3 PARA PLAINA ELÉTRICA INDUSTRIAL.	10	UNIDAD

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

182	FACÃO, 24 POLEGADAS..:	20	UNIDAD
183	FECHADURA, NO 502 COM CILINDRO:	50	UNIDAD
184	FECHADURA, NO 803 COM CILINDRO..:	90	UNIDAD
185	FERRO, REDONDO LISO CA-60 - DIAM. 3/4..:	25	UNIDAD
186	FERRO, U - CHAPA 16 X 6 MTS..:	15	UNIDAD
187	FIO ELÉTRICO, FLEXIVEL 1,5 MM.: ,,,.,	2000	MT
188	FIO ELÉTRICO, FLEXIVEL 2,5MM..:	3000	MT
189	FIO ELÉTRICO, FLEXIVEL 4,0MM..:	2000	MT
190	FIO ELÉTRICO, FLEXIVEL 6,0MM..:	5000	MT
191	FIO ELÉTRICO, FLEXIVEL 16MM..:	300	MT
192	FIO PENDENTE, DE 1.5MM.	900	MT
193	FIO PENDENTE, DE 2.5MM.	1600	MT
194	FITA MÉTRICA DE 5 MTS.	5	UNIDAD
195	FITA MÉTRICA DE 10 MTS.	2	UNIDAD
196	FITA MÉTRICA DE 50 MTS.	2	UNIDAD
197	FITA DE ALTA FUSO, DE 20 MTS..:	50	UNIDAD
198	FITA ISOLANTE, CLASSE A (TIPO SCOTT 33)..:	150	UNIDAD
199	FITA ISOLANTE, DE 18 MM X 20 MTS CLASSE A..:	50	UNIDAD
200	FITA PARA VEDAÇÃO, VEDA ROSCA DE 18MMX50MTS..:	100	UNIDAD
201	FITA PLASTICA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREAS, LARGURA = 7 CM.	20	UNIDAD
202	FITA, CREPE 19MM X 50MTS..:	65	UNIDAD
203	FIXADOR DE ABA SIMPLES PARA TELHA DE FIBROCEMENTO,.	20	UNIDAD
204	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS 3.	10	UNIDAD
205	FOICE, TIPO ROÇADEIRA COM CABO DE MADEIRA..:	20	UNIDAD
206	FORRO PVC..:	500	M ²

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

207	FUNDO PREPARADOR ACRILICO BASE AGUA: LATA COM 18 LITROS.	36	UNIDAD
208	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS.	100	KG
209	GRAMPOS PARA CERCAS, DE FERRO..	20	KG
210	GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, E = *1,3* CM, L = *7,0* CM, EM POLIESTIRENO, BRANCO.	60	JOGO
211	GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, E = *1,5* CM, L = *5,0* CM, EM POLIESTIRENO, BRANCO.	40	JOGO
212	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 2,40 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8\.	30	UNIDAD
213	INTERRUPTOR, INTERNO COM 01 TECLAS + TOMADA..	100	UNIDAD
214	INTERRUPTOR, INTERNO COM 02 TECLAS + TOMADA..	100	UNIDAD
215	INTERRUPTOR, INTERNO COM 03 TECLAS..	100	UNIDAD
216	INTERRUPTOR, INTERNO DUPLO DE EMBUTIR..	100	UNIDAD
217	INTERRUPTOR, INTERNO SIMPLES UMA SEÇÃO DE EMBUTIR..	100	UNIDAD
218	JANELA BASCULANTE EM ALUMINIO, 100 X 100 CM.	6	UNIDAD
219	JOELHO, PVC ESGOTO RÍGIDO LISO 100MM..	45	UNIDAD
220	JOELHO, PVC ESGOTO RÍGIDO LISO 40MM..	100	UNIDAD
221	JOELHO, PVC ESGOTO RÍGIDO LISO 50MM..	100	UNIDAD
222	JOELHO, PVC RÍGIDO SOLD. 32MM..	40	UNIDAD
223	JOELHO, PVC RÍGIDO SOLD. LISO 20MM..	250	UNIDAD
224	JOELHO, PVC RÍGIDO SOLD. LISO 25MM..	200	UNIDAD
225	JOELHO, PVC RÍGIDO SOLD. LISO 40MM..	100	UNIDAD
226	JOELHO, PVC RÍGIDO SOLD. LISO 50MM..	75	UNIDAD
227	JOELHO, PVC RÍGIDO SOLD. LISO 60MM..	50	UNIDAD

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

228	JOELHO, PVC RÍGIDO SOLD. LR 20MMX1/2 COR AZUL..	44	UNIDAD
229	JOELHO, PVC RÍGIDO SOLD. LR DE 25MM X1/2. COR AZUL	50	UNIDAD
230	JOELHO, PVC, RÍGIDO SOLD. LR, 20 MM X 3/4 COR AZUL..	20	UNIDAD
231	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (EPS DE 7CM + VIGOTAS) PARA FORRO.	1000	M ²
232	LAMINA DESERRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TARJA VERMELHA..	30	UNIDAD
233	LÂMPADA FLUORESCENTE, COMPACTA DE 20W, 127VOLTS..	200	UNIDAD
234	LÂMPADA FLUORESCENTE, COMPACTA DE 35 WATTS, 127 VOLTS.: .	300	UNIDAD
235	LÂMPADA FLUORESCENTE, COMPACTA DE 35 WATTS, 220 VOLTS..	100	UNIDAD
236	LÂMPADA FLUORESCENTE, COMPACTA DE 40W 127 VOLTS..	250	UNIDAD
237	LÂMPADA FLUORESCENTE, COMPACTA DE 49W 127 VOLTS..	100	UNIDAD
238	LÂMPADA FLUORESCENTE, COMPACTA DE 49W 220 VOLTS..	50	UNIDAD
239	LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO PALITO DE 20W, 127 VOLTS..	10	UNIDAD
240	LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO PALITO DE 40W, 127 VOLTS..	20	UNIDAD
241	LÂMPADA MISTA DE 250WTTTS 220VOLTS:.	100	UNIDAD
242	LÂMPADA MISTA DE 500 WATTS 220 VOLTS:.	100	UNIDAD
243	LAVATÓRIO, MÉDIO DE LOUÇA BRANCO, PARA BANHEIRO:.	50	UNIDAD
244	LAVATÓRIO, PEQUENO DE LOUÇA BRANCO PARA BANHEIRO:.	15	UNIDAD
245	LIGA 10 PARA MASSA.	500	PCT
246	LIGAÇÃO TIPO BRAÇO, PARA CHUVEIRO ELÉTRICO, BITOLA 1/2, SUPERFICIAL NIQUELADO..	20	UNIDAD
247	LIMA, CHATA 8:.	30	UNIDAD
248	LIMA, TRIANGULAR PARA SERROTE 8:.	5	UNIDAD
249	LIXA, CINTA DE LONA Nº40 DE 12 CM X 45 METROS.	9	UNIDAD
250	LIXA, D ÁGUA NO 220:.	200	UNIDAD
251	LIXA, DE LONA PARA FERRO NO 100:.	300	UNIDAD
252	LIXA, DE PAREDE NO 150:.	300	UNIDAD
253	LIXA, PARA LIXADEIRA INDUSTRIAL NO 60:.	20	UNIDAD
254	LIXA, PARA PAREDE NO 60:.	150	UNIDAD
255	LONA PLÁSTICA MEDIA MÁXIMA DE 8X60 METROS.: ALTA REFLEXÃO.	10	ROLO

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

	POLIETILENOVIRGEM DE . BAIXA DENSIDADE, 500 MICRAS.ROLO COM 50 METROS		
256	LONA PLÁSTICA, PRETA 150 MICRAS 8 X 50 MTS.: ROLO COM 50 METROS.	10	ROLO
257	LUVA 5 FIOS DE MALHA MESCLADA EM POLIESTER 3040/5. TAMANHO G..	100	PAR
258	LUVA DE FERRO GALVANIZADA DE 1.1/2\.	50	UNIDAD
259	LUVA DE FERRO GALVANIZADA DE 2\.	50	UNIDAD
260	LUVA DE RASPA TOTAL MODELO PETROLEIRA CANO CURTO TAMANHO 09 E EMBALAGEM. LUVA DE RASPA TOTAL MODELO PETROLEIRA CANO CURTO TAMANHO 09 E EMBALAGEM INDIVIDUAL.	250	PAR
261	LUVA DE RASPA TOTAL MODELO PETROLEIRA CANO LONGO TAMANHO 15 E EMBALAGEM INDIVIDU. INDIVIDUAL.	150	PAR
262	LUVA EM LATEX NITRILICA COR (VERDE, AZUL, AMARELA E PRETA) TAMANHO GG.	150	PAR
263	LUVA EM SUPORTE TÊSTIL 100% ALGODÃO E REVESTIMENTO EM PVC, ÁSPERA, NA COR VERDE. OU PRETA TAMANHO LONGO-46CM	60	PAR
264	LUVA PVC, L.R 25 MM X 3/4 AZUL:..	10	UNIDAD
265	LUVA PVC, RÍGIDO SOLD. 20MM:..	30	UNIDAD
266	LUVA PVC, RÍGIDO SOLD. 25 MM:..	30	UNIDAD
267	LUVA PVC, RÍGIDO SOLD. 32MM:..	25	UNIDAD
268	LUVA PVC, RÍGIDO SOLD. 40 MM:..	20	UNIDAD
269	LUVA PVC, RÍGIDO SOLD. 50 MM:..	40	UNIDAD
270	LUVA PVC, RÍGIDO SOLD. 60MM:..	30	UNIDAD
271	LUVA VAQUETA, CANO CURTA:..	150	PAR
272	LUVA, EM LATEX, NITRILICA, CORES: (VERDE, AZUL, AMARELA, PRETA), TAMANHO G:..	60	PAR
273	MADEIRA DE LEI, PRIMEIRA QUALIDADE:..	13	M ³
274	MANGUEIRA, BORRACHA TRANÇADA DE 1/4, AR COMPRIMIDO:..	125	METRO
275	MANGUEIRA, DE NÍVEL PRIMEIRA QUALIDADE:..	45	METRO
276	MANGUEIRA, HIDRÁULICA, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA, 1 X 1.5MM, TIPO IRRIGAÇÃO.	240	METRO

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

277	MANGUEIRA, HIDRÁULICA, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA, 3/4 X 1.5MM TIPO IRRIG.	240	METRO
278	MARRETA, DE FERRO - 2,0 KG COM CABO DE MADEIRA..	7	UNIDAD
279	MARRETA, DE FERRO 1,0 KG COM CABO DE MADEIRA..	7	UNIDAD
280	MARTELO DEMOLIDOR	15	UNIDAD
281	MÁSCARA DESCARTÁVEL, DE PROTEÇÃO 1A QUALIDADE (RESPIRADOR PFF-1(S) CONTRA POEIRA.	400	UNIDAD
282	MASSA A OLEO PARA MADEIRA	5	GL
283	MASSA ACRILICA	72	LT
284	MASSA CORRIDA, 100% ACRÍLICA..	1000	KG
285	MASSA CORRIDA, PVA..	5000	KG
286	MASSA EPOXI, DE 100G..	10	UNIDAD
287	MASSA PARA VIDRO	20	KG
288	MASSA PLÁSTICA, 500 G..	60	UNIDAD
289	MALHA POP 4.2MM 15X15 DE 2X3METROS.	100	UNIDAD
290	METALON DE FERRO, CH. 18 - BIT. 20 X 20MM..	100	METRO
291	METALON DE FERRO, CH. 18 - BIT. 20 X 30MM..	100	METRO
292	METALON DE FERRO, CH. 18 - BIT. 50 X 30MM..	100	METRO
293	MOURÃO DE CONCRETO CURVO PARA ALAMBRADO COM 2,9M DE 10X10.	200	UNIDAD
294	ÓCULOS DE PROTEÇÃO..	150	UNIDAD
295	PADRÃO POPULAR, BIFÁSICO CONTRA..	12	UNIDAD
296	PADRÃO POPULAR, BIFÁSICO, A FAVOR..	10	UNIDAD
297	PADRÃO POPULAR, MONOFÁSICO A FAVOR..	10	UNIDAD
298	PADRÃO POPULAR, MONOFÁSICO CONTRA..	10	UNIDAD
299	PADRÃO POPULAR, TRIFÁSICO, A FAVOR..	5	UNIDAD
300	PADRÃO POPULAR, TRIFÁSICO, CONTRA..	5	UNIDAD
301	PARAFUSO AUTO BROCANTE, COM ARRUELAS (FIXAÇÃO TELHADO, MATERIAL AÇO CARBONO, A.	3000	UNIDAD
302	PARAFUSO COM PORCA, POLIDO TIPO FRANCÊS 3/8X5, 1/2\.	200	UNIDAD
303	PARAFUSO DE FENDA, 4,5 X 15 ROSC. SOBERBA COM BUCHA 6.0MM..	300	UNIDAD

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

304	PARAFUSO SEXTAVADO, (TIPO CASTELO PARA VASO) COM BUCHA Nº10.0MM.	50	UNIDAD
305	PENEIRA, GROSSA PARA CONSTRUÇÃO..	50	UNIDAD
306	PERFIL U, 50X25 CHAPA 14..	20	METRO
307	PERFIL U, 68X30 CHAPA 14..	20	METRO
308	PERFIL, ENRIGECIDO, 150X60MM, CHAPA 14..	20	UNIDAD
309	PERFIL, ENRIJECIDO DE 100X40 CHAPA 14..	100	METRO
310	PERFIL, ENRIJECIDO DE 200X75, CHAPA 14..	50	METRO
311	PERFIL, ENRIJECIDO DE 50X25 CHAPA 14..	30	METRO
312	PERFIL, ENRIJECIDO DE 75X40 CHAPA 14..	30	METRO
313	PICARETA, LARGA PONTA E PÁ COM CABO DE MADEIRA..	30	UNIDAD
314	PÓ DE BRITA, MATERIAL PEDRA BRITADA..	300	M ³
315	PONTA FEMEA PARA IRRIGAÇÃO DE 100MM.	100	UNIDAD
316	PONTA MACHO PARA IRRIGAÇÃO DE 100MM.	100	UNIDAD
317	PORTA LÂMPADA, DE PLÁSTICO COM RABICHO..	100	UNIDAD
318	PORTA LÂMPADA, TIPO PAFLON, COR BRANCO..	300	UNIDAD
319	PORTA DE VIDRO TEMPERADO	60	M ²
320	PORTA, DE MADEIRA, TIPO PRANCHETA 60 X 210 CM PARA PINTURA..	6	UNIDAD
321	PORTA, DE MADEIRA, TIPO PRANCHETA 80 X 210 CM PARA PINTURA..	10	UNIDAD
322	PORTA, DE MADEIRA, TIPO PRANCHETA 80X210CM DE SUCUPIRA.	20	UNIDAD
323	PORTA, LÂMPADA PARA LÂMPADAS FLUORESCENTE.	50	UNIDAD
324	PREGO, POLIDO DE FERRO 10 X 10..	10	KG
325	PREGO, POLIDO DE FERRO 12 X 12..	10	KG
326	PREGO, POLIDO DE FERRO 13 X 18 ..	10	KG
327	PREGO, POLIDO DE FERRO 15 X 15..	30	KG
328	PREGO, POLIDO DE FERRO 17 X 21..	20	KG
329	PREGO, POLIDO DE FERRO 18 X 30..	50	KG
330	PREGO, POLIDO DE FERRO 8 X 8..	10	KG
331	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, PARA 06 DISJUNTORES.	6	UNIDAD
332	RALO, INOX DE 100X100 MM, TIPO GRELHA. (REDONDO COM	30	UNIDAD

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

	ACABAMENTO)..		
333	RALO, INOX DE 150X150 MM TIPI GRELHA. (REDONDO COM ACABAMENTO).	30	UNIDAD
334	REFLETOR DE LED PARA CAMPO 1000W.	14	UNIDAD
335	REFLETOR DE LED PARA CAMPO 400W.	25	UNIDAD
336	REFLETOR DE LED PARA CAMPO 300W.	30	UNIDAD
337	REFLETOR DE LED PARA CAMPO 250W.	40	UNIDAD
338	REFLETOR DE LED PARA CAMPO 200W.	40	UNIDAD
339	REATOR ELETRÔNICO, 1 X 20W:.	50	UNIDAD
340	REATOR ELETRÔNICO, 1 X 40W:.	30	UNIDAD
341	REATOR ELETRÔNICO, 2 X 20 WATTS:.	60	UNIDAD
342	REATOR ELETRÔNICO, 2 X 40 WATTS:.	100	UNIDAD
343	REATOR PARA LÂMPADAS VAPOR METÁLICO 1000 WATTS.	30	UNIDAD
344	REATOR, PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO DE 500 WATTS.	20	UNIDAD
345	REATOR, PARA LÂMPADA DE VAPOR MERCÚRIO DE 400W:.	20	UNIDAD
346	REDUÇÃO, PVC ESGOTO SOLD. LISO 50 X 40MM:.	50	UNIDAD
347	REGISTRO METÁLICO TIPO ESFERA DE 3\.	20	UNIDAD
348	REGISTRO, METÁLICO TIPO ESFERA 1.1/2:.	15	UNIDAD
349	REGISTRO, METÁLICO TIPO ESFERA 1/2:.	30	UNIDAD
350	REGISTRO, METÁLICO TIPO ESFERA 1:.	20	UNIDAD
351	REGISTRO, METÁLICO TIPO ESFERA 2:.	20	UNIDAD
352	REGISTRO, METÁLICO TIPO ESFERA 3/4:.	50	UNIDAD
353	REJUNTE, BRANCO (ARGAMASSA) COMPOSIÇÃO CIMENTO, CALCÁRIO E ADITIVO..	500	KG
354	RELE FOTOVOLTAICO ELÉTRICO 220 VOLTS.	50	UNIDAD
355	REPARO PARA VÁLVULA DESCARGA:.	60	UNIDAD
356	RESISTÊNCIA, 220 VOLTS PARA CHUVEIRO:.	20	UNIDAD
357	RIPA PARATELHADO 2X5	5000	METRO
358	ROLO PARA PINTURA, DE ESPUMA 05CM COMPLETO:.	70	UNIDAD
359	ROLO PARA PINTURA, DE ESPUMA, 9 CM, COMPLETO:.	80	UNIDAD
360	SELADOR, ACRÍLICO:.	1800	LT
361	SIFÃO SANFONADO, PVC TIPO GARGANTA, PARA LAVATÓRIO SAÍDA	110	UNIDAD

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

	DE 1\.		
362	SOMBRITE TELA DE 50% ROLO DE 10X4 METROS.	50	ROLO
363	TÁBUA DE 3M, PARA CONSTRUÇÃO, LARGURA 20CM.	40	UNIDAD
364	TÁBUA DE 3M, PARA CONSTRUÇÃO, LARGURA 25CM.	60	UNIDAD
365	TÁBUA DE 3M, PARA CONSTRUÇÃO, LARGURA 30CM .	60	UNIDAD
366	TAMPÃO, PVC RÍGIDO SOLD. 60MM:.	30	UNIDAD
367	TÊ, PVC ESGOTO RÍGIDO SOLD. LISO 100MM:.	60	UNIDAD
368	TÊ, PVC ESGOTO RÍGIDO SOLD. LISO 40MM:.	60	UNIDAD
369	TÊ, PVC ESGOTO RÍGIDO SOLD. LISO 50 MM:.	50	UNIDAD
370	TÊ, PVC RÍGIDO SOLD. 32 MM:.	10	UNIDAD
371	TÊ, PVC RÍGIDO SOLD. LISO 25 MM:.	100	UNIDAD
372	TÊ, PVC RÍGIDO SOLD. LISO 32 MM:.	30	UNIDAD
373	TÊ, PVC RÍGIDO SOLD. LISO 50 MM:.	30	UNIDAD
374	TÊ, PVC RÍGIDO SOLD. LISO 60MM:.	25	UNIDAD
375	TELA, TIPO ALAMBRADO FIO 12MM MALHA DE 07CM:.	10000	M ²
376	TELHA DE CERÂMICA, COLONIAL TIPO PLAN:.	30	MILHEI
377	TELHA, AMIANTO TIPO ONDULADA, COMPRIMENTO 2.44, LARGURA 110 CM:.	500	UNIDAD
378	TELHA, AMIANTO TIPO ONDULADA, COMPRIMENTO 2.44, LARGURA 50 CM, ESPESSURA 6 MM:.	175	UNIDAD
379	TELHA, CUMEEIRA CERÂMICA:.	580	UNIDAD
380	TELHA, MATERIAL GALVANIZADO, TIPO TRAPEZOIDAL:.	1000	M ²
381	TERÇA DE 7X12 PARA TELHADO .	1000	MT
382	TERÇA DE 7X15 PARA TELHADO .	500	MT
383	TERÇA DE 7X20PARA TELHADO.	200	MT
384	THINER	100	LT
385	TINTA ACRÍLICA, PRIMEIRA LINHA, SEMI BRILHO, BASE A, 100 % ACRÍLICA: LATA COM .	300	UNIDAD
386	TINTA ESMALTE SINTETICO SECAGEM NORMAL	200	GL
387	TINTA LÁTEX, PVA PRIMEIRA LINHA: LATA COM 18 LITROS.	150	UNIDAD
388	TINTA PARA PISO, PRIMEIRA LINHA: LATA COM 18 LITROS.	60	UNIDAD
389	TOMADA, EXTERNA SIMPLES:.	60	UNIDAD

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

390	TOMADA, INTERNA 2 P + T DE 10 AMPERES COM PLACA 2X 4..	60	UNIDAD
391	TOMADA, INTERNA 2P+T DE 20 AMPERES COM PLACA 2X4..	20	UNIDAD
392	TORNEIRA, BÓIA 1..	30	UNIDAD
393	TORNEIRA, BÓIA 1/2..	30	UNIDAD
394	TORNEIRA, INOX DE 1/2 PARA LAVATÓRIO..	60	UNIDAD
395	TORNEIRA, METAL DE 1/2 PARA PIA..	30	UNIDAD
396	TORNEIRA, PVC DE 1/2 P/ JARDIM..	100	UNIDAD
397	TORNEIRA, PVC DE 1/2 PARA LAVATÓRIO..	100	UNIDAD
398	TORNEIRA, PVC DE 1/2 PARA PIA..	100	UNIDAD
399	TORQUES, DE FERRO PARA ARMADOR .	5	UNIDAD
400	TRELIÇA TB 12L H=12CM DE 8M GERDAL.	150	UNIDAD
401	TRELIÇA TB 8L H= 8CM DE 8M GERDAL.	150	UNIDAD
402	TRINCHA, DE 1.1/2..	8	UNIDAD
403	TRINCHA, DE 1..	7	UNIDAD
404	TRINCHA, DE 2..	10	UNIDAD
405	TRINCHA, DE 3/4..	6	UNIDAD
406	TRINCO, 4..	5	UNIDAD
407	TRINCO, 5..	10	UNIDAD
408	TUBO DE FERRO, CHAPA 14 - DIAM. 1..	20	METRO
409	TUBO DE FERRO, CHAPA 14 - DIAM. 1.1/4..	20	METRO
410	TUBO DE FERRO, CHAPA 14 - DIAM. 2.1/2..	50	METRO
411	TUBO DE FERRO, CHAPA 14 - DIAM. 3/4..	30	METRO
412	TUBO DE FERRO, GALVANIZADO- DIAMETRO 2\.	50	METRO
413	TUBO FERRO, GALVANIZADO - DIAMETRO 1.1/2\.	50	BARRA
414	TUBO PVC, ESGOTO RÍGIDO SOLD. CL-A DN 100 MM X 6.0 MTS..	60	BARRA
415	TUBO PVC, ESGOTO RÍGIDO SOLD. CL-A DN 150 MM X 6.0 MTS..	20	BARRA
416	TUBO PVC, ESGOTO RÍGIDO SOLD. CL-A DN 50 MM X 6.0 MTS..	100	BARRA
417	TUBO PVC, ESGOTO RÍGIDO SOLD. CL-A DN 75 MM X 6.0 MTS..	25	BARRA
418	TUBO PVC, ESGOTO, RÍGIDO, SOLD. CL - A . 40 MM X 6.0 MTS..	100	BARRA
419	TUBO PVC, RÍGIDO SOLD. CL-A DE 40MM..	20	BARRA
420	TUBO PVC, RÍGIDO, SOLD. CL - A. 20 MM..	20	BARRA
421	TUBO PVC, RÍGIDO, SOLD. CL - A. 25 MM..	50	BARRA

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

422	TUBO PVC, RÍGIDO, SOLD. CL - A. 32 MM..	30	BARRA
423	TUBO PVC, RÍGIDO, SOLD. CL - A. 50 MM..	60	BARRA
424	TUBO PVC, RÍGIDO, SOLD. CL - A. 60 MM..	30	BARRA
425	TUBO PVCA DE 50MM PARA IRRIGAÇÃO PN 80.	500	BARRA
426	TUBO PVCA DE 75MM PARA IRRIGAÇÃO PN 80.	500	UNIDAD
427	TUBO, ELETRODUTO DE 32MM..	50	UNIDAD
428	VÁLVULA, AMERICANA INOX..	15	UNIDAD
429	VÁLVULA, DE DESCARGA DE METAL COM ACABAMENTO INOX..	20	UNIDAD
430	VÁLVULA, DE DESCARGA DE METAL PARA BANHEIRO..	15	UNIDAD
431	VÁLVULA, PVC LONGA PARA LAVATÓRIO..	60	UNIDAD
432	VASO SANITÁRIO, ACOPLADO SIMPLES DE LOUÇA..	50	UNIDAD
433	VASO SANITÁRIO, DE LOUÇA..	55	UNIDAD
434	VASO SANITÁRIO, INFANTIL DE LOUÇA..	20	UNIDAD
435	VEDA CALHA..	20	UNIDAD
436	VEDACAO DE CALHA, EM BORRACHA COR PRETA.	5	UNIDAD
437	VERGALHÃO, PARA CONSTRUÇÃO CA- 50 - DIAMETRO 5.0 BARRA DE 12 METROS.	3000	BARRA
438	VERGALHÃO, PARA CONSTRUÇÃO CA- 50 - DIAMETRO 3/8 OU 10MM BARRA DE 12M.	1000	BARRA
439	VERGALHÃO, PARA CONSTRUÇÃO CA- 50 - DIAMETRO 5/16 OU 8MM BARRA DE 12M.	1000	BARRA
440	VERGALHÃO, PARA CONSTRUÇÃO CA- 60 - DIAMETRO 4.2 MM BARRA DE 12M.	2000	BARRA
441	VERNIZ, COPAL:: LATA COM 3,600 LITROS.	10	UNIDAD
442	VIDRO TEMPERADO VERDE E = 6 MM, SEM COLOCACAO.	100	M ²
443	VIDRO, BLINDEX 10.0 MM..	60	M ²
444	VIDRO, BLINDEX 8.0 MM..	60	M ²
445	VIDRO, LISO 3.0MM..	60	M ²
446	VIDRO, MINI BOREAL 3.0 MM..	60	M ²
447	VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA 6 X 12 CM, MACARANDUBA, ANGELIM.	30	METRO
448	ZARCÃO EM LATA DE 18 LITROS..	20	LT

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

449	ZARCÃO, (GALÃO DE 3.600ML):.	20	GL
450	CABO DE COBRE DE 50 MM PRETO.	500	METRO
451	CABO DE COBRE DE 50MM AZUL.	500	METRO
452	CABO DE COBRE DE 16MM VERDE.	500	METRO
453	CONECTORES DE 70 MM.	30	UNIDAD
454	TERMINAL DE PRESSÃO DE 50MM.	15	UNIDAD
455	TERMINAL DE PRESSÃO DE 16MM.	10	UNIDAD
456	TERMINAL DE PRESSÃO 25MM.	8	UNIDAD
457	TERMINAL DE ACABAMENTO COBRE 16MM.	30	UNIDAD
458	TERMINAL DE ACABAMENTO COBRE 25 MM.	20	UNIDAD
459	FITA ALTA TENSÃO ISOLAMENTO GRANDE.	10	UNIDAD

3. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1 As dotações orçamentárias para suportar às despesas decorrentes dos objetos descritos nos quadros do subitem 1.1, serão suportadas pelas seguintes rubricas:

061212.365.0024.3024 Const. Ampliação E Equiptos Das Creches

3449051000000 Obras E Instalações 0101 Rec De Imp E De Transf De Imp 627-0

061212.365.0024.3024 Const. Ampliação E Equiptos Das Creches

3449051000000 Obras E Instalações 0122 Transferências De Convênios Vi 628-9

061212.365.0024.3024 Const. Ampliação E Equiptos Das Creches

3449051000000 Obras E Instalações 0146 Outras Transferências De Recur 629-7

061212.365.0024.3025 Const. Amp. E Eqptos Ensino Pre Escolar 185.000,00

3449051000000 Obras E Instalações 0101 Rec De Imp E De Transf De Imp 631-9

061212.365.0024.3025 Const. Amp. E Eqptos Ensino Pre Escolar 185.000,00

3449051000000 Obras E Instalações 0122 Transferências De Convênios Vi 632-7

061212.365.0024.3025 Const. Amp. E Eqptos Ensino Pre Escolar 185.000,00

3449051000000 Obras E Instalações 0146 Outras Transferências De Recur 633-5

061312.361.0020.3027 Const/Melh. De Unid. Físicas Ens. Fundam

3449051000000 Obras E Instalações 0122 Transferências De Convênios Vi 638-6

061312.361.0020.3027 Const/Melh. De Unid. Físicas Ens. Fundam

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

3449051000000 Obras E Instalações 0146 Outras Transferências De Recur 639-4
071127.812.0039.3031 Ampl.E Melh. Em Campos De Fut. Unid. Esp
3449051000000 Obras E Instalações 0100 Recursos Ordinarios 646-7
071127.812.0039.3031 Ampl.E Melh. Em Campos De Fut. Unid. Esp
3449051000000 Obras E Instalações 0124 Transferências De Convênios Nã 647-5
081210.301.0014.3036 Equip. P/Prog.Equipe Saúde Da Famil-Esf
3449051000000 Obras E Instalações 0153 Transferências De Recursos Do 655-6
081210.301.0014.3036 Equip. P/Prog.Equipe Saúde Da Famil-Esf
3449051000000 Obras E Instalações 0123 Transferências De Convênios Vi 657-2
081210.301.0014.3038 Const. Equip. P/Unid. Médica E P. Saude
3449051000000 Obras E Instalações 0112 Serviços De Saúde 660-2
081210.301.0014.3038 Const. Equip. P/Unid. Médica E P. Saude
3449051000000 Obras E Instalações 0123 Transferências De Convênios Vi 661-0
081210.301.0014.3038 Const. Equip. P/Unid. Médica E P. Saude
3449051000000 Obras E Instalações 0153 Transferências De Recursos Do 662-9
081210.301.0014.3039 Inv. E Equip. P/ Prog. Saude Em Casa
3449051000000 Obras E Instalações 0153 Transferências De Recursos Do 665-3
081210.301.0014.3039 Inv. E Equip. P/ Prog. Saude Em Casa
3449051000000 Obras E Instalações 0155 Transf.Rec. Do Fundo Estadual 666-1
081310.302.0015.3043 Const.Ampl. Do Centro Especi. Odont-Ceo
3449051000000 Obras E Instalações 0102 Rec De Impostos E De Transf De 671-8
081310.302.0015.3043 Const.Ampl. Do Centro Especi. Odont-Ceo
3449051000000 Obras E Instalações 0123 Transferências De Convênios Vi 672-6
081510.303.0014.3050 Const. E Ampliação Farmacia De Minas
3449051000000 Obras E Instalações 0123 Transferências De Convênios Vi 684-0
081510.303.0014.3050 Const. E Ampliação Farmacia De Minas
3449051000000 Obras E Instalações 0155 Transf.Rec. Do Fundo Estadual 685-8
082117.512.0032.3051 Ampl.E Melhor. Sist. Abastecime. De Agua
3449051000000 Obras E Instalações 0100 Recursos Ordinarios 686-6
082117.512.0032.3051 Ampl.E Melhor. Sist. Abastecime. De Agua

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

3449051000000 Obras E Instalações 0124 Transferências De Convênios Nã 687-4
082117.512.0032.3052 Investim. Em Obras De Saneamento Geral
3449051000000 Obras E Instalações 0100 Recursos Ordinarios 689-0
082117.512.0032.3052 Investim. Em Obras De Saneamento Geral
3449051000000 Obras E Instalações 0124 Transferências De Convênios Nã 690-4
082117.512.0032.3053 Ampl./Melh. Sist. Captação Esgoto Sanita
3449051000000 Obras E Instalações 0100 Recursos Ordinarios 691-2
082117.512.0032.3053 Ampl./Melh. Sist. Captação Esgoto Sanita
3449051000000 Obras E Instalações 0124 Transferências De Convênios Nã 692-0
082117.512.0032.3054 Constr. E Melh.Obras De Drenagem Pluvial
3449051000000 Obras E Instalações 0100 Recursos Ordinarios 695-5
082117.512.0032.3054 Constr. E Melh.Obras De Drenagem Pluvial
3449051000000 Obras E Instalações 0124 Transferências De Convênios Nã 696-3
082117.512.0032.3055 Construção Usina De Reciclagem De Lixo
3449051000000 Obras E Instalações 0100 Recursos Ordinarios 697-1
082117.512.0032.3055 Construção Usina De Reciclagem De Lixo
3449051000000 Obras E Instalações 0124 Transferências De Convênios Nã 698-0
092108.122.0008.3059 Constr/Ampl.De Prédios Para Gestão Suas
3449051000000 Obras E Instalações 0100 Recursos Ordinarios 705-6 1.000,00
092108.122.0008.3059 Constr/Ampl.De Prédios Para Gestão Suas
092208.244.0009.3062 Const/Amp. E Aquis. Equip. P/ Cras
3449051000000 Obras E Instalações 0142 Transferências De Convênios Vi 706-4
092208.244.0009.3062 Const/Amp. E Aquis. Equip. P/ Cras
3449051000000 Obras E Instalações 0100 Recursos Ordinarios 713-7
092208.244.0009.3062 Const/Amp. E Aquis. Equip. P/ Cras
3449051000000 Obras E Instalações 0129 Transferências De Recursos Do 714-5
092208.244.0009.3062 Const/Amp. E Aquis. Equip. P/ Cras
3449051000000 Obras E Instalações 0142 Transferências De Convênios Vi 715-3
094116.482.0033.3067 Manut. Prog. Construção De Casa E Banhei
3449051000000 Obras E Instalações 0100 Recursos Ordinarios 727-7

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

094116.482.0033.3067 Manut. Prog. Construção De Casa E Banhei
3449051000000 Obras E Instalações 0124 Transferências De Convênios Nã 728-5
101115.451.0029.3070 Constr.Reforma Em Prédios Públicos
3449051000000 Obras E Instalações 0100 Recursos Ordinarios 735-8
101115.451.0029.3071 Construção Da Casa Do Indio
3449051000000 Obras E Instalações 0100 Recursos Ordinarios 736-6
101115.451.0029.3071 Construção Da Casa Do Indio
3449051000000 Obras E Instalações 0124 Transferências De Convênios Nã 737-4
101115.451.0029.3072 Pavimentacao/Calçamento Vias Urbanas
3449051000000 Obras E Instalações 0100 Recursos Ordinarios 738-2
101115.451.0029.3072 Pavimentacao/Calçamento Vias Urbanas
3449051000000 Obras E Instalações 0124 Transferências De Convênios Nã 1029-4
101115.451.0029.3072 Pavimentacao/Calçamento Vias Urbanas
3449051000000 Obras E Instalações 0190 Operações De Crédito Internas 739-0
101115.452.0029.3074 Construção Cemiterio Novo
3449051000000 Obras E Instalações 0100 Recursos Ordinarios 742-0
101115.452.0029.3076 Constr. E Melh. Em Praças Parques E Jard
3449051000000 Obras E Instalações 0100 Recursos Ordinarios 745-5
101115.452.0029.3076 Constr. E Melh. Em Praças Parques E Jard
3449051000000 Obras E Instalações 0124 Transferências De Convênios Nã 746-3
101115.452.0033.3077 Amp. Reforma Rede Iluminacao Publica
3449051000000 Obras E Instalações 0100 Recursos Ordinarios 747-1
101115.452.0033.3077 Amp. Reforma Rede Iluminacao Publica
3449051000000 Obras E Instalações 0124 Transferências De Convênios Nã 748-0
101115.452.0033.3077 Amp. Reforma Rede Iluminacao Publica
3449051000000 Obras E Instalações 0100 Recursos Ordinarios 749-8
111120.606.0035.3086 Const. Barragens P/Apoio Pequeno Produto
3449051000000 Obras E Instalações 0100 Recursos Ordinarios 766-8
111120.606.0035.3086 Const. Barragens P/Apoio Pequeno Produto
3449051000000 Obras E Instalações 0124 Transferências De Convênios Nã 767-6

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

111120.606.0035.3087 Amp.Melhor.P Exposições Pista Vaquejada
3449051000000 Obras E Instalações 0124 Transferências De Convênios Nã 768-4
111220.605.0035.3088 Amp. Melhor. Equip. Mercado Municipal
3449051000000 Obras E Instalações 0100 Recursos Ordinarios 771-4
111220.605.0035.3088 Amp. Melhor. Equip. Mercado Municipal
3449051000000 Obras E Instalações 0124 Transferências De Convênios Nã 772-2
111220.605.0035.3089 Const./Melh/Equip. P/ Matadouro Municipa 4.000,00
3449051000000 Obras E Instalações 0100 Recursos Ordinarios 775-7
111220.606.0035.3090 Implantação Centros Comunitarios Rurais
3449051000000 Obras E Instalações 0100 Recursos Ordinarios 777-3
111220.606.0035.3090 Implantação Centros Comunitarios Rurais
3449051000000 Obras E Instalações 0124 Transferências De Convênios Nã 778-1
111220.606.0035.3091 Implantação Eletrificação Rural
3449051000000 Obras E Instalações 0100 Recursos Ordinarios 779-0
111220.606.0035.3091 Implantação Eletrificação Rural
3449051000000 Obras E Instalações 0124 Transferências De Convênios Nã 780-3
111220.606.0035.3092 Implant. Eletrificação Aldeias Indigenas
3449051000000 Obras E Instalações 0100 Recursos Ordinarios 781-1
111220.606.0035.3092 Implant. Eletrificação Aldeias Indigenas
3449051000000 Obras E Instalações 0124 Transferências De Convênios Nã 782-0
131118.541.0034.3095 Investimento Programa De Combate A Seca
3449051000000 Obras E Instalações 0100 Recursos Ordinarios 785-4
142113.392.0026.3100 Constr. E Melh. Da Biblioteca Publica
3449051000000 Obras E Instalações 0100 Recursos Ordinarios 792-7
151126.782.0037.3080 Impl. /Melh. Terminal Rodoviario Passagei
3449051000000 Obras E Instalações 0100 Recursos Ordinarios 752-8
151126.782.0037.3080 Impl. /Melh. Terminal Rodoviario Passagei
3449051000000 Obras E Instalações 0124 Transferências De Convênios Nã 753-6
151126.782.0037.3081 Constr. E Melh. Estradas Vicinais
3449051000000 Obras E Instalações 0100 Recursos Ordinarios 757-9

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

151126.782.0037.3081 Constr. E Melh. Estradas Vicinais
3449051000000 Obras E Instalações 0124 Transferências De Convênios Nã 758-7
151126.782.0037.3083 Constr. E Melh. De Pontes E Mata Burros
3449051000000 Obras E Instalações 0100 Recursos Ordinarios 762-5
152126.782.0037.3103 Obras E Invest. Fundo M. Trans. Transpor
3449051000000 Obras E Instalações 0124 Transferências De Convênios Nã 794-3

4.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 A detentora da ata deverá fazer a entrega dos itens, mediante recebimento das respectivas autorizações de fornecimento, emitidas pelo Departamento de Compras do Município, o atendimento e a emissão da respectiva nota fiscal, deverá ser em conformidade com o requisitado na respectiva autorização de fornecimento.

4.2 A entrega dos itens, será parcelada e de acordo com as quantidades estipuladas na ordem de fornecimento. As entregas não poderão ser superiores a 07 (sete) dias onde o descumprimento destas obrigações ensejará em sanções administrativas, nos termos da lei, garantido contraditório e a ampla defesa.

4.3 A Detentora deverá responsabilizar-se pelas entregas dos produtos objeto da licitação, obedecido aos prazos e condições fixados no Edital e seus respectivos anexos.

4.4 É responsabilidade do detentor da ata de registro de preços providenciar todos os recursos e insumos necessários a perfeita entrega dos itens contratados, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas utilizadas, fretes, montagem, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita a entrega dos itens.

4.6 Realizar a entrega dos itens, onde deverá assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes, avocando para si reparos de quaisquer prejuízos decorrentes de fato supervenientes, isentado a Administração de qualquer corresponsabilidade.

4.7 Manter durante toda a duração do contrato administrativo, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

4.8 Apresentar durante o prazo de vigência do contrato administrativo, quando solicitado pela Administração, documentos que comprovem estar cumprindo as obrigações para com o fisco na

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

esfera Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista, objeto de apresentação de Certidões Negativas de Débitos, emitidas com a mesma data ou posterior a data da respectiva nota fiscal.

4.9 No ato da emissão na nota fiscal deverá mencionar o mesmo número do CNPJ indicado na proposta de preço e nos documentos de habilitação.

4.10 A fiscalização da entrega dos itens, por servidor do Município, não fará cessar ou diminuir as suas responsabilidades pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos ao Município e ou a terceiros.

4.11 Responder por todos os ônus referentes ao objeto do contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre os itens contratados, bem como responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o Município Contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da detentora do contrato e, ou de quem em seu nome agir.

5.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 Nomear servidor na qualidade de fiscal da execução do contrato administrativo conforme estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, onde dita fiscalização não exime a contratada de suas responsabilidades.

5.2 Constituir a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, como “Órgão Gerenciador” da ata, mediante apoio do Departamento de compras.

5.3 Notificar, formalmente, à detentora da ata/ Contrato Administrativo quando constatar o declínio no cumprimento das suas obrigações e que venham expor o Município em prejuízo, para as devidas providências corretiva fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

5.4 Aplicar as penalidades decorrentes de descumprimento das avenças pactuadas no Contrato Administrativo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

5.5 Providenciar os devidos pagamentos através da tesouraria do Município, decorrente das despesas efetivamente contraídas, nos prazos avençados, qual seja no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da nota fiscal devidamente empenhada e acompanhada da respectiva autorização de fornecimento.

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

- 5.6 Atestar a entrega dos itens contratados no documento fiscal correspondente (nota fiscal);
- 5.7 Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato Administrativo, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.

6-PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA: (Art.28)

- j) Cópia do RG e CPF do representante legal da Empresa;
- k) Tratando-se de procurador, apresentar procuração por Instrumento Público ou Particular;
- l) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- m) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- n) Em se tratando de Microempreendedor Individual—MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, na forma da Resolução CGSIM 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- o) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- p) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- q) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- r) Para comprovação do porte de Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão ser apresentados os seguintes documentos

1. Declaração de enquadramento em regime de Tributação de Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP; e

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

2. CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL do Estado sede da licitante, comprovando a condições de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP. Essa certidão, não poderá ter prazo de emissão superior a 60 (sessenta) dias

7-PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA; (Art.29)

- f) Prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, e Contribuições Sociais (INSS), expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- g) Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei.
- i) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- j) Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas–CNDT, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

8-PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA; (Art.30)

- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

9-PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (Art.31)

- b) Comprovação de aptidão mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, para fornecimento, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto de licitação

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante. Os Atestados de Capacidade Técnica deverão conter o nº do CNPJ da licitante. Se o licitante for a matriz da empresa, deve estar em nome da matriz, se o licitante for filial, deve estar em nome da filial.

10- DECLARAÇÕES/ COMPROVAÇÕES DIVERSAS

10.1 Declaração do conhecimento do ditame do instrumento licitatório e seus anexos, constituindo representante esta declaração deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro Oficial do Município, no ato do credenciamento, não constituindo representante esta declaração deverá ser anexada junto com a proposta de preços, e enfiada no envelope 01, sob pena de impedimento para participar na licitação.

10.2 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; devendo esta declaração ser anexada junto com a documentação de habilitação envelope nº 02 (dois), sob pena de inabilitação.

10.3 Declaração de Inexistência de fato superveniente impeditivo para participação em licitação junto a Administração Pública. Esta declaração deverá ser anexada também junto com a documentação de habilitação e colocada dentro do envelope nº 02 (dois), sob pena de inabilitação.

10.4-Alvara de Localização e Funcionamento

11.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Com fundamento nas leis nº. 10.520, de 17/07/2002, e nº. 8.666, de 21/06/1993, poderão ser aplicadas à Contratada, as sanções abaixo, pela inobservância das condições estabelecidas para o objeto a ser contratado, a saber:

- a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

b) Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta e:

- a) Não assinar a ata/contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do objeto;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;

11.2- Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

a) O atraso injustificado no cumprimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia que exceder ao prazo fixado, calculada sobre o valor do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta da Contratada, até o cumprimento do objeto, obedecendo ao limite máximo de 20% (vinte por cento). Limite que ultrapassado, poderá ensejar a rescisão contratual pela Contratante;

b) Multa de até 20% (vinte por cento) do valor do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta da Contratada:

c) Pela recusa no recebimento da nota de empenho dentro do prazo de validade da contratação;

d) Pela não assinatura da ata/ contrato e de seus aditivos, no prazo estabelecido no edital;

e) Pela entrega do objeto fora das especificações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no inciso -bll acima.

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

g) A sanção da declaração de idoneidade é de competência exclusiva da Prefeitura de São João das Missões, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. As sanções previstas nas alíneas "b" e "e" poderão ser aplicadas também nas hipóteses de que trata o artigo 88 da Lei nº 8.666/93.

h) As multas serão cobradas através de descontos da parcela do pagamento mensal devido. Quando aplicada no último mês do pagamento, poderá ser retida do último pagamento devido. Não havendo nenhuma garantia e se o pagamento já houver sido realizado, a multa deverá ser depositada na conta do Município de São João das Missões, pela Contratada, a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Tendo o serviço finalizado ou fornecimento realizado e o último pagamento já houver sido realizado, a multa poderá ser cobrada na via judicial /por execução fiscal;

i) No caso da penalidade de multa, em face dos elevados custos administrativos dos processos para análises e aplicação de sanções, o valor mínimo da multa aplicada será de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

j) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, nos casos de suspensão de licitar, o Licitante / Contratado deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

l) Será assegurado ao licitante/fornecedor, previamente à aplicação das penalidades mencionadas, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

m) A aplicação de uma das penalidades previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

n) A imposição de qualquer sanção administrativa à Contratada implica na impossibilidade de emissão, em favor da empresa, de Atestado de Capacidade Técnica, pelo período de 2 (dois) anos, contados da data da imposição da sanção pelo Município de São João das Missões.

12.0. DO PAGAMENTO:

12.1 O pagamento das despesas efetivamente contraídas, serão pagas pela Tesouraria do Município, através de depósito bancário ou TED em nome da futura Adjudicatária ou futura

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da nota fiscal devidamente empenhada e acompanhada da respectiva ordem de fornecimento emitida por servidor do departamento de compras do Município.

13. CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base nas Leis de Licitação nº 8.666/93 nº10.520/2002, e demais cominações legais, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento convocatório ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretroatável submissão das proponentes licitantes às condições deste instrumento convocatório/edital e seus anexos.

14.2. A proponente licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.3. Reserva-se ao Pregoeiro Oficial do Município, o direito de solicitar durante o julgamento do certame informações complementares.

14.4. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

14.4.1. Adiada a data da abertura desta licitação.

14.4.2. Alterada as condições do presente edital com fixação de novo prazo para a sua realização.

14.5. Não se permitirá a qualquer das proponentes licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

14.6. As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

14.7. Qualquer alteração do presente Termo de Referência, que se fizer necessário, deverá ser previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

14.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Manga/MG, para dirimirem as dúvidas referente a presente contratação que não sejam resolvidas internamente.

São João das Missões, 01 de novembro de 2021.

Alcídio de Souza Dias

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO

Ata de Registro de Preços nº/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº: **074/2021**

PREGÃO PRESENCIAL Nº: **043/2021**

PREAMBULO

Aos..... (.....) dias do mês de _____ do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o no 01.612.486.0001-81, com sede Administrativa na Praça Vicente de Paula, 300, Bairro São Vicente, São João das Missões/MG, de ora em diante denominado simplesmente de “**Administração**”, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jair Cavalcante Barbosa,(qualificar).....– Centro – São João das Missões/MG, e de outro lado a empresa (.....qualificar.....), neste ato representado por (.....qualificar.....), de ora em diante denominada simplesmente “**Adjudicatária**”, como detentora da “**Ata de Registro de Preços**” neste ato representada pelo Sr.....(.....qualificar..).....em face da proposta reformulada pós lance, resolve em comum acordo registrar os preços conforme detalhado no item 1 (um) abaixo descrito, para o “**a futura e eventual “ aquisição de materiais de construção elétricos, hidráulicos e materiais em geral**”, conforme detalhado ainda no anexo I – termo de referência, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, objeto do desfecho do Processo Licitatório 074/2021 - Pregão Presencial nº 043/2021, em observância ao que prescreve a Lei Federal de Licitação nº 8.666/93, e suas alterações, bem como em observância aos ditames do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 que regulamenta os procedimentos de registro de preços e, em conformidade ainda com os ditames do instrumento convocatório/edital, bem como em observância ainda ao teor da justificativa e de acordo com as cláusulas seguintes:

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

4.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ter os seus quantitativos utilizados pela Administração de São João das Missões/MG, diante da necessidade de consumo e dentro do limite definido no anexo I – termo de referência.

4.2 Poderá ainda utilizar da Ata de Registro de Preços Órgãos da Administração Pública que manifestarem em participar como caroneiro, cabendo ao Órgão Gerenciador, qual seja a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, interceder no desfecho dos procedimentos junto ao Adjudicatária e o Caroneiro, em observância aos quantitativos descritos na cláusula primeira e em observância ao disposto no decreto federal nº 7.892/13.

5 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 O local da entrega dos itens será na sede do Município de São João das Missões, por conta a risco da Adjudicatária, isentando o Município de qualquer despesa adicional.

6 – DO EMPENHAMENTO DA DESPESA

6.1 O empenhamento da despesa será processado pelo departamento de contabilidade mediante recebimento da Autorização de fornecimento emitida pelo departamento de compra e em observância ao descrito no contrato administrativo.

7 – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento das despesas decorrentes, será efetuado pela Tesouraria do Município, através depósito bancário ou TED em nome da Adjudicatária/Contratada, até o 30º (trigésimo) dia a contar data da emissão da nota fiscal/fatura devidamente empenhada e acompanhada da respectiva autorização de fornecimento.

7.2 Na nota fiscal deverá constar os dados bancários para depósito do valor devido relativo ao fornecimento dos itens.

7.3 Por se tratar de quantitativos estimados, não se obriga a Administração na obrigação de contratar os quantitativos de objetos registrados na respectiva Ata de Registro de Preços, nem

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

tão pouco ao pagamento do valor total registrado na ata, mas sim o valor decorrente da real aquisição dos objetos, em conformidade com as autorizações de fornecimento emitidas por servidores devidamente qualificados.

8 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1 A entrega será in loco (sede do Município) por conta e risco da Adjudicatária, e a mesma deverá ocorrer no prazo de até 07 (sete) dias a contar da data da Autorização de fornecimento sob pena de incorrer em penalidades legais por descumprimento da obrigação.

8.2 A detentora da ata de Registro De Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo a entrega decorrente estiver prevista para a data posterior a do seu vencimento e desde que tenha instrumento contratual que garanta a obrigação entre as partes conforme estabelecido no art. 62 § 4º da lei 8.666/93.

9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Aos detentores desta Ata que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666, de 1993, obedecidos os seguintes critérios:

9.1.1 A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços, pelas Adjudicatárias com propostas classificadas na licitação quando do desfecho do julgamento da licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado na ata de registro de preço elaborada em conformidade com a ata de julgamento do desfecho do certame.

9.1.2 Advertência formal, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo ao Erário;

9.1.3 Ocorrendo atraso na entrega dos itens, ensejará à Adjudicatária, em multa pecuniária no percentual de 10% (dez por cento) a ser aplicada sobre o valor global da ata.

9.1.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços na ocorrência de reincidência de atraso no cumprimento da obrigação de entregar o produto no

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

prazo avençado;

9.1.5 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de São João das Missões/MG, pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme estabelece o art. 7º da Lei 10.520/02, decorrentes de inexecução da obrigação de que se resulte prejuízo para o serviço;

9.1.6 declaração de inidoneidade para licitar e contratar a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, ou atrasos ou inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

9.1.7 A penalidade de multa pecuniária deverá ser recolhida aos cofres públicos no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da data da notificação, sob pena de lançamento em dívida ativa podendo o valor ser descontado de eventuais créditos.

10 – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

10.1 Eventual reajustamento de preços só será permitido se houver aumento do preço dos itens desde que homologado pelo órgão federal controlador.

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93, e demais normas pertinentes.

11.2 A cada fornecimento serão emitidos instrumentos comprovando recebimento, nos termos do art. 73, II “a” e “b”, da lei federal 8.666/93.

12 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

12.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo Órgão Gerenciador através pedido formal à Autoridade Máxima Municipal, justificando as razões do pedido, quando:

12.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro De Preços;

12.1.2 A detentora da Ata de Registro de Preços não retirar qualquer ordem de Fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

12.1.3 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de futuro contrato administrativo, se assim for decidido pela Administração;

12.1.4 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

12.1.5 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

12.1.6 Pela detentora da Ata de Registro de Preço, quando mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo a Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art.78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/94.

12.1.7 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

13 – DAS RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

13.1 Nomear servidor na qualidade de fiscal para acompanhar para a fiscalização da execução da ata de registro de preços e ou eventual contrato administrativo conforme estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, onde dita fiscalização não exime a Adjudicatária de suas responsabilidades.

13.2 Constituir a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, como “Órgão Gerenciador” da Ata de Registro de Preços, mediante apoio do Departamento de Compras.

13.3 Notificar, formalmente, à Adjudicatária detentora da Ata de Registro de Preço e/ou eventual Contrato Administrativo quando constatar o declínio na qualidade dos objetos ofertados em sua proposta de preços ou quaisquer irregularidades atinentes ao atendimento das cláusulas contratuais, para as devidas providências corretiva fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

apresentação de defesa.

13.4 Aplicar as penalidades decorrentes de descumprimento das avenças pactuadas na Ata de Registro de Preços e no eventual Contrato Administrativo em conformidade com o estabelecido no instrumento convocatório/edital e na Lei Federal nº 8.666/93.

13.5 Providenciar os devidos pagamentos através da tesouraria do Município, decorrente das despesas efetivamente contraídas, nos prazos avençados, qual seja no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da nota fiscal devidamente empenhada e acompanhada da respectiva autorização de fornecimento.

13.6 Atestar o recebimento dos objetos contratados no documento fiscal correspondente (nota fiscal);

13.7 Fiscalizar a execução do cumprimento do avençado na Ata de Registro de Preços ou no eventual Contrato Administrativo, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Adjudicatária e ou contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros;

13.8 Arcar com as despesas de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços e ou de eventuais Contratos Administrativos, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.

14 – DAS RESPONSABILIDADES DA ADJUDICATÁRIA

14.1 A Adjudicatária detentora da Ata de Registro de Preços deverá dar início no fornecimento dos objetos mediante recebimento da respectiva autorização de fornecimento, emitidas pelo Departamento de Compra do Município, onde a entrega e a emissão da nota fiscal deverá ser em conformidade com o requisitado na respectiva autorização de fornecimento, não se admitindo fracionamento na entrega dos quantitativos dos objetos descritos na autorização de fornecimento, devendo a entrega ser na sede do Município por conta e risco da Adjudicatária detentora da ata de registro de preços, entrega esta que deverá ser realizada no prazo de até 07 (sete) dias a contar da data da autorização de fornecimento, em observância ao disposto anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços e, em observância ainda aos ditames da Lei Federal de Licitação nº 8.666/93 e suas alterações.

14.2 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes desta licitação avocando

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

para si reparos de quaisquer prejuízos decorrentes de fato supervenientes, isentado a Administração de qualquer co-responsabilidade;

14.3 Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e ou vigência do eventual contrato administrativo, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.4 Apresentar durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e ou do eventual contrato administrativo, quando solicitado pela Administração, documentos que comprovem estar cumprindo as obrigações para com o fisco na esfera Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista, objeto de apresentação de Certidões Negativas de Débitos, emitidas com a mesma data ou posterior a data da respectiva nota fiscal.

14.5 Fica vedada ainda à futura Adjudicatária, a negociação de títulos, emitidas contra o Município de São João das Missões/MG, sob qualquer pretexto, em face da celebrada da ata de registro de preços por conta do fornecimento dos objetos da presente licitação;

14.6 Será objeto de emissão de nota fiscal em conformidade com as exigências do fisco municipal e estadual, sujeitando a Adjudicatária em penalidades legais por descumprimento da obrigação.

14.7 Adjudicatária no ato da emissão na nota fiscal deverá mencionar o mesmo número do CNPJ indicado na proposta de preço e nos documentos de habilitação.

14.8 Aceitar supressões dos quantitativos registrados na ata de registro de preços conforme estabelece o art. 12 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em observância aos limites prescritos no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, reconhecendo desde já que não será objeto de aumento de quantitativos dos objetos, conforme estabelece os ditames do art. 12 do supra citado Decreto Federal.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Integram esta Ata de Registro de Preço, o instrumento convocatório/edital insumo do Pregão Presencial nº 043/2021, o anexo I – termo de referência e o anexo III – minuta do contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito.

15.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/94, Lei Federal

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

10.520/2002 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

16 – DO FORO

14.1 Fica eleito o foro desta Comarca de Manga/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de pleno acordo, foi o presente Termo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

São João das Missõesdede 2021

Jair Cavalcante Barbosa

Prefeito Municipal

Nome

Empresa

Testemunhas: 1..... 2.....

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo nº.....2021

PROCESSO LICITATORIO Nº **074/2021**

PREGÃO PRESENCIAL Nº **043/2021**

PREAMBULO

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº: 01.612.486.0001-81, com sede Administrativa na Praça Vicente de Paula, 300, Bairro São Vicente, São João das Missões-MG, denominado simplesmente de “**Contratante**”, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jair Cavalcante Barbosa,(qualificar)..... – Centro – São João das Missões - MG, e de outro lado a empresa (.....qualificar.....), de ora em diante denominada simplesmente “**Contratada**”, neste ato representado por (.....qualificar.....) para o fornecimento de **aquisição de materiais de construção elétricos, hidráulicos e materiais em geral**, conforme detalhado na cláusula primeira, e de acordo com os preços registrados na proposta reformulada pós lances e de acordo com o detalhado no anexo I – termo de referência e em observância ainda ao descrito no anexo II – ata de registro de preços, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, objeto do Processo Licitatório 074/2021 – Pregão Presencial nº 043/2021, com regime de execução indireta – empreitada por preço unitário em observância aos ditames da Lei 8.666/93, e suas alterações, em observância ao teor da justificativa, bem como em conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETOS

1.1 Constitui objeto deste contrato administrativo a **aquisição de materiais de construção elétricos, hidráulicos e materiais em geral**, conforme descrito no quadro abaixo:

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

2.2.3 Por se tratar de quantitativos estimados, não se obriga a Administração na obrigação de contratar os quantitativos de objetos registrados na respectiva Ata de Registro de Preços, nem tão pouco ao pagamento do valor total registrado na ata, mas sim o valor decorrente da real aquisição dos objetos, em conformidade com as autorizações de fornecimento emitidas por servidores devidamente qualificados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº

061212.365.0024.3024 Const. Ampliação E Equiptos Das Creches
3449051000000 Obras E Instalações 0101 Rec De Imp E De Transf De Imp 627-0
061212.365.0024.3024 Const. Ampliação E Equiptos Das Creches
3449051000000 Obras E Instalações 0122 Transferências De Convênios Vi 628-9
061212.365.0024.3024 Const. Ampliação E Equiptos Das Creches
3449051000000 Obras E Instalações 0146 Outras Transferências De Recur 629-7
061212.365.0024.3025 Const. Amp. E Eqptos Ensino Pre Escolar 185.000,00
3449051000000 Obras E Instalações 0101 Rec De Imp E De Transf De Imp 631-9
061212.365.0024.3025 Const. Amp. E Eqptos Ensino Pre Escolar 185.000,00
3449051000000 Obras E Instalações 0122 Transferências De Convênios Vi 632-7
061212.365.0024.3025 Const. Amp. E Eqptos Ensino Pre Escolar 185.000,00
3449051000000 Obras E Instalações 0146 Outras Transferências De Recur 633-5
061312.361.0020.3027 Const/Melh. De Unid. Físicas Ens. Fundam
3449051000000 Obras E Instalações 0122 Transferências De Convênios Vi 638-6
061312.361.0020.3027 Const/Melh. De Unid. Físicas Ens. Fundam
3449051000000 Obras E Instalações 0146 Outras Transferências De Recur 639-4
071127.812.0039.3031 Ampl.E Melh. Em Campos De Fut. Unid. Esp
3449051000000 Obras E Instalações 0100 Recursos Ordinarios 646-7
071127.812.0039.3031 Ampl.E Melh. Em Campos De Fut. Unid. Esp
3449051000000 Obras E Instalações 0124 Transferências De Convênios Nã 647-5

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

081210.301.0014.3036 Equip. P/Prog.Equipe Saúde Da Famil-Esf
3449051000000 Obras E Instalações 0153 Transferências De Recursos Do 655-6
081210.301.0014.3036 Equip. P/Prog.Equipe Saúde Da Famil-Esf
3449051000000 Obras E Instalações 0123 Transferências De Convênios Vi 657-2
081210.301.0014.3038 Const. Equip. P/Unid. Médica E P. Saude
3449051000000 Obras E Instalações 0112 Serviços De Saúde 660-2
081210.301.0014.3038 Const. Equip. P/Unid. Médica E P. Saude
3449051000000 Obras E Instalações 0123 Transferências De Convênios Vi 661-0
081210.301.0014.3038 Const. Equip. P/Unid. Médica E P. Saude
3449051000000 Obras E Instalações 0153 Transferências De Recursos Do 662-9
081210.301.0014.3039 Inv. E Equip. P/ Prog. Saude Em Casa
3449051000000 Obras E Instalações 0153 Transferências De Recursos Do 665-3
081210.301.0014.3039 Inv. E Equip. P/ Prog. Saude Em Casa
3449051000000 Obras E Instalações 0155 Transf.Rec. Do Fundo Estadual 666-1
081310.302.0015.3043 Const.Ampl. Do Centro Especi. Odont-Ceo
3449051000000 Obras E Instalações 0102 Rec De Impostos E De Transf De 671-8
081310.302.0015.3043 Const.Ampl. Do Centro Especi. Odont-Ceo
3449051000000 Obras E Instalações 0123 Transferências De Convênios Vi 672-6
081510.303.0014.3050 Const. E Ampliação Farmacia De Minas
3449051000000 Obras E Instalações 0123 Transferências De Convênios Vi 684-0
081510.303.0014.3050 Const. E Ampliação Farmacia De Minas
3449051000000 Obras E Instalações 0155 Transf.Rec. Do Fundo Estadual 685-8
082117.512.0032.3051 Ampl.E Melhor. Sist. Abastecime. De Agua
3449051000000 Obras E Instalações 0100 Recursos Ordinarios 686-6
082117.512.0032.3051 Ampl.E Melhor. Sist. Abastecime. De Agua
3449051000000 Obras E Instalações 0124 Transferências De Convênios Nã 687-4
082117.512.0032.3052 Investim. Em Obras De Saneamento Geral
3449051000000 Obras E Instalações 0100 Recursos Ordinarios 689-0
082117.512.0032.3052 Investim. Em Obras De Saneamento Geral
3449051000000 Obras E Instalações 0124 Transferências De Convênios Nã 690-4

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

082117.512.0032.3053 Ampl./Melh. Sist. Captação Esgoto Sanita
3449051000000 Obras E Instalações 0100 Recursos Ordinarios 691-2
082117.512.0032.3053 Ampl./Melh. Sist. Captação Esgoto Sanita
3449051000000 Obras E Instalações 0124 Transferências De Convênios Nã 692-0
082117.512.0032.3054 Constr. E Melh.Obras De Drenagem Pluvial
3449051000000 Obras E Instalações 0100 Recursos Ordinarios 695-5
082117.512.0032.3054 Constr. E Melh.Obras De Drenagem Pluvial
3449051000000 Obras E Instalações 0124 Transferências De Convênios Nã 696-3
082117.512.0032.3055 Construção Usina De Reciclagem De Lixo
3449051000000 Obras E Instalações 0100 Recursos Ordinarios 697-1
082117.512.0032.3055 Construção Usina De Reciclagem De Lixo
3449051000000 Obras E Instalações 0124 Transferências De Convênios Nã 698-0
092108.122.0008.3059 Constr/Ampl.De Prédios Para Gestão Suas
3449051000000 Obras E Instalações 0100 Recursos Ordinarios 705-6 1.000,00
092108.122.0008.3059 Constr/Ampl.De Prédios Para Gestão Suas
092208.244.0009.3062 Const/Amp. E Aquis. Equip. P/ Cras
3449051000000 Obras E Instalações 0142 Transferências De Convênios Vi 706-4
092208.244.0009.3062 Const/Amp. E Aquis. Equip. P/ Cras
3449051000000 Obras E Instalações 0100 Recursos Ordinarios 713-7
092208.244.0009.3062 Const/Amp. E Aquis. Equip. P/ Cras
3449051000000 Obras E Instalações 0129 Transferências De Recursos Do 714-5
092208.244.0009.3062 Const/Amp. E Aquis. Equip. P/ Cras
3449051000000 Obras E Instalações 0142 Transferências De Convênios Vi 715-3
094116.482.0033.3067 Manut. Prog. Construção De Casa E Banhei
3449051000000 Obras E Instalações 0100 Recursos Ordinarios 727-7
094116.482.0033.3067 Manut. Prog. Construção De Casa E Banhei
3449051000000 Obras E Instalações 0124 Transferências De Convênios Nã 728-5
101115.451.0029.3070 Constr.Reforma Em Prédios Públicos
3449051000000 Obras E Instalações 0100 Recursos Ordinarios 735-8
101115.451.0029.3071 Construção Da Casa Do Indio

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

3449051000000 Obras E Instalações 0100 Recursos Ordinarios 736-6
101115.451.0029.3071 Construção Da Casa Do Índio
3449051000000 Obras E Instalações 0124 Transferências De Convênios Nã 737-4
101115.451.0029.3072 Pavimentacao/Calçamento Vias Urbanas
3449051000000 Obras E Instalações 0100 Recursos Ordinarios 738-2
101115.451.0029.3072 Pavimentacao/Calçamento Vias Urbanas
3449051000000 Obras E Instalações 0124 Transferências De Convênios Nã 1029-4
101115.451.0029.3072 Pavimentacao/Calçamento Vias Urbanas
3449051000000 Obras E Instalações 0190 Operações De Crédito Internas 739-0
101115.452.0029.3074 Construção Cemiterio Novo
3449051000000 Obras E Instalações 0100 Recursos Ordinarios 742-0
101115.452.0029.3076 Constr. E Melh. Em Praças Parques E Jard
3449051000000 Obras E Instalações 0100 Recursos Ordinarios 745-5
101115.452.0029.3076 Constr. E Melh. Em Praças Parques E Jard
3449051000000 Obras E Instalações 0124 Transferências De Convênios Nã 746-3
101115.452.0033.3077 Amp. Reforma Rede Iluminacao Publica
3449051000000 Obras E Instalações 0100 Recursos Ordinarios 747-1
101115.452.0033.3077 Amp. Reforma Rede Iluminacao Publica
3449051000000 Obras E Instalações 0124 Transferências De Convênios Nã 748-0
101115.452.0033.3077 Amp. Reforma Rede Iluminacao Publica
3449051000000 Obras E Instalações 0100 Recursos Ordinarios 749-8
111120.606.0035.3086 Const. Barragens P/Apoio Pequeno Produto
3449051000000 Obras E Instalações 0100 Recursos Ordinarios 766-8
111120.606.0035.3086 Const. Barragens P/Apoio Pequeno Produto
3449051000000 Obras E Instalações 0124 Transferências De Convênios Nã 767-6
111120.606.0035.3087 Amp.Melhor.P Exposições Pista Vaquejada
3449051000000 Obras E Instalações 0124 Transferências De Convênios Nã 768-4
111220.605.0035.3088 Amp. Melhor. Equip. Mercado Municipal
3449051000000 Obras E Instalações 0100 Recursos Ordinarios 771-4
111220.605.0035.3088 Amp. Melhor. Equip. Mercado Municipal

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

3449051000000 Obras E Instalações 0124 Transferências De Convênios Nã 772-2
111220.605.0035.3089 Const./Melh/Equip. P/ Matadouro Municipa 4.000,00
3449051000000 Obras E Instalações 0100 Recursos Ordinarios 775-7
111220.606.0035.3090 Implantação Centros Comunitarios Rurais
3449051000000 Obras E Instalações 0100 Recursos Ordinarios 777-3
111220.606.0035.3090 Implantação Centros Comunitarios Rurais
3449051000000 Obras E Instalações 0124 Transferências De Convênios Nã 778-1
111220.606.0035.3091 Implantação Eletrificação Rural
3449051000000 Obras E Instalações 0100 Recursos Ordinarios 779-0
111220.606.0035.3091 Implantação Eletrificação Rural
3449051000000 Obras E Instalações 0124 Transferências De Convênios Nã 780-3
111220.606.0035.3092 Implant. Eletrificação Aldeias Indigenas
3449051000000 Obras E Instalações 0100 Recursos Ordinarios 781-1
111220.606.0035.3092 Implant. Eletrificação Aldeias Indigenas
3449051000000 Obras E Instalações 0124 Transferências De Convênios Nã 782-0
131118.541.0034.3095 Investimento Programa De Combate A Seca
3449051000000 Obras E Instalações 0100 Recursos Ordinarios 785-4
142113.392.0026.3100 Constr. E Melh. Da Biblioteca Publica
3449051000000 Obras E Instalações 0100 Recursos Ordinarios 792-7
151126.782.0037.3080 Impl. /Melh. Terminal Rodoviario Passagei
3449051000000 Obras E Instalações 0100 Recursos Ordinarios 752-8
151126.782.0037.3080 Impl. /Melh. Terminal Rodoviario Passagei
3449051000000 Obras E Instalações 0124 Transferências De Convênios Nã 753-6
151126.782.0037.3081 Constr. E Melh. Estradas Viciniais
3449051000000 Obras E Instalações 0100 Recursos Ordinarios 757-9
151126.782.0037.3081 Constr. E Melh. Estradas Viciniais
3449051000000 Obras E Instalações 0124 Transferências De Convênios Nã 758-7
151126.782.0037.3083 Constr. E Melh. De Pontes E Mata Burros
3449051000000 Obras E Instalações 0100 Recursos Ordinarios 762-5
152126.782.0037.3103 Obras E Invest. Fundo M. Trans. Transpor

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

3449051000000 Obras E Instalações 0124 Transferências De Convênios Nã 794-3

3.2 Para o exercício futuro serão informadas novas rubricas orçamentárias, através de simples apostilamento, nos termos do disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGENCIA CONTRATUAL

4.1 Este contrato terá vigência a contar da data da sua assinatura e encerrar-se-á no dia/...../.....

4.2 O presente contrato administrativo poderá ser prorrogado em observância ao interesse público, em conformidade com o prescrito no art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1 A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos e supressões se fizerem no fornecimento até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, em aos ditames do Decreto Federal nº 7.892/2013, que veda acréscimo de quantitativos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRANTE

6.1 Constituir servidor na qualidade de fiscal para acompanhar a execução deste “contrato administrativo” em conformidade com o estabelecido no art. 67 da Lei 8.666/93.

6.2 Notificar, formalmente a contratada quando constatar o declínio na qualidade dos itens ofertados em sua proposta de preços ou quaisquer irregularidades atinentes ao atendimento das cláusulas contratuais.

6.3 Aplicar as penalidades decorrentes de descumprimento das obrigações por parte da contratada.

6.4 Providenciar os devidos pagamentos decorrentes das despesas efetivamente contraídas, nos

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

prazos avençados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 Fornecer os itens em observância ao teor do instrumento convocatório/edital e seus anexos, em conformidade com o requisitado (Autorização de fornecimento), pautando pela entrega in loco sede do município, no prazo de até 07 (sete) dias contados da data da ordem de fornecimento.

7.2 Manter durante toda a vigência deste contrato administrativo e, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3 Apresentar durante o prazo deste contrato administrativo, quando solicitado pela Administração, documentos que comprovem estar cumprindo as obrigações para com o fisco na esfera Federal, Estadual e Municipal, objeto de apresentação de Certidões Negativas de Débitos para com o fisco na esfera Federal, estadual ou Municipal.

7.4 Fica vedada ainda à contratada, a negociação de títulos, emitidas contra o Município de São João das Missões/MG, sob qualquer pretexto, em face do fornecimento dos objetos da presente licitação;

7.5 Será objeto de emissão de nota fiscal em conformidade com cada ordem de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras. devendo mencionar o mesmo número do CNPJ indicado na proposta de preço e nos documentos de habilitação, bem como o nome da secretaria requisitante.

7.6 Aceitar supressões dos quantitativos conforme estabelece o art. 12 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e de acordo com os ditames do art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, reconhecendo desde já que não será objeto de aumento de quantitativos dos objetos, conforme estabelece os ditames do art. 12 do supracitado Decreto Federal.

7.7 Avocar para si, todas as responsabilidades de eventuais danos causados à Administração e ou a Terceiros, decorrente da entrega dos objetos na sede do Município, isentando o Município de quaisquer obrigações.

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

CLÁUSULA OITAVA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE DE PREÇOS

8.1 Eventual reajustamento de preços só será permitido se houver aumento do preço dos itens desde que homologado pelo órgão federal controlador.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.2 Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, à Administração são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização sobre o fornecimento dos produtos da presente licitação será exercida por um representante do **Contratante**, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

10.2 A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da **Adjudicatária**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo em qualquer circunstância, a co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3 O **Contratante** se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA NOVAÇÃO

11.1 Toda e qualquer tolerância por parte do **Contratante** na exigência do cumprimento do presente contrato administrativo, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste contrato administrativo, e quaisquer outras irregularidades, a Autoridade Máxima Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes sanções, garantida a ampla defesa:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato administrativo, no caso da **Contratada** não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela Autoridade Máxima Municipal.
- b) Multa de 20% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato administrativo, no caso de reincidência no descumprimento de avenças do contrato administrativo por parte da **Contratada**, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela Autoridade Máxima Municipal.
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme prescreve o art 7º da lei 10.520/2003;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em âmbito Federal, Estadual ou Municipal, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

12.2 A sanção de advertência de que trata o subitem 11.1, letra a poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

13.1 As partes contratantes ficam vinculadas aos termos do anexo I - Termo de Referência e ao valor da proposta comercial de preço, bem como ao teor da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Federal de Licitação nº 8.666/93 e ao teor do presente contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito.

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 É vedado às partes transferir a terceiros qualquer ou obrigação prevista neste instrumento contratual, sem prévio acordo devidamente homologado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 É de total responsabilidade da Administração, efetuar a publicação do extrato do contrato administrativo, dentro do prazo legal, conforme determina a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 As partes elegem o foro da Comarca de Manga/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

São João das Missões (MG), de de 2021

Jair Cavalcante Barbosa

Nome

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

Prefeito Municipal

Empresa

Testemunhas: 1..... 2.....



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS DITAMES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO/EDITAL E SEUS ANEXOS

PROCESSO LICITATORIO Nº: **074/2021**

PREGÃO PRESENCIAL Nº: **043/2021**

DECLARAÇÃO

Para efeito da licitação em epigrafe, o signatário da presente declaração, abaixo assinado, em nome da empresa (..... qualificar.....), e em conformidade com o disposto na lei federal de licitação nº 8.666/93 “**Declara**” que:

- a) Tomou conhecimento e concorda com todas as condições estabelecida no instrumento convocatório/edital e seus anexos, objeto do Processo Licitatório nº: 074/2021 – Pregão Presencial n °: 043/2021, e que ~~não existe fato impeditivo quanto a participação da empresa qualificada acima em participar no certame até a presente data, bem como devemos declará-los caso venha a ocorrer durante a execução do futuro contrato administrativo, caso a mesma seja declarada vencedora do certame;~~
- b) No tocante aos requisitos de habilitação e que toda “Documentação/habilitação”, apresentada são de nossa autoria e responsabilidade e que nos preços apresentados em nossa “Proposta Comercial” estão inclusos todas as obrigações financeiras dentre elas encargos sociais e trabalhistas, bem como os demais constantes do referido instrumento licitatório e seus anexos;
- c) Sob pena de ação penal que nenhum dirigente, gerente ou sócio, responsável técnico, membro do corpo técnico ou administrativo da declarante, pertence ao quadro temporário ou permanente da Prefeitura Municipal de São João das Missões - MG;
- d) Renuncia a qualquer indenização ou compensação, a qualquer título ou pretexto, em decorrência da participação desta empresa na supramencionada licitação;
- e) Não obstante, declara ainda sob pena da lei que não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública nas esferas Municipais, Estaduais e/ou Federal

Por ser a expressão da verdade, assinamos a presente para um só efeito.

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

Local/Data;/...../.....

Nome do signatário

CPF nº: >>>

Observações: 1. Esta declaração deverá ser entregue pelo representante da proponente licitante, diretamente a Pregoeiro Oficial do Município no ato do credenciamento, sob pena de inabilitação.



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

SÍNTESE DO OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para procedimento de Registro de preços, objetivando a futura e eventual “aquisição de materiais de construção elétricos, hidráulicos e materiais em geral.

DECLARAÇÃO

MODELO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Local/data..... de de

(Assinatura representante legal)

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima. Esta declaração deverá ser anexada junto com a documentação de habilitação e enfilexada no envelope (02), sob pena de inabilitação

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE INIDONEIDADE PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

SÍNTESE DO OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para procedimento de Registro de preços, objetivando a futura e eventual “aquisição de materiais de construção elétricos, hidráulicos e materiais em geral.

DECLARAÇÃO

A empresa.....(.... qualificar.....), através do seu signatário/representante legal.....(....qualificar.....), abaixo assinado, **Declara** que não está sob efeito de nenhuma “declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública na esfera federal, estadual ou municipal, nos termos do Inciso IV, do Art. 87, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico financeira. Não obstante, **Declara** ainda, que está ciente que a falsidade das informações fornecidas pode acarretar devolução dos recursos financeiros recebidos, acrescidos de juros e correção monetária, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei.

Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

Local/Data,.....de.....de

Assinatura do Declarante

Observação – esta declaração deverá ser colocado junto com a documentação habilitação e enfeixada no envelope nº 02, sob pena de inabilitação da proponente licitante

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

MODELO - CARTA DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de São João das Missões

At. Pregoeiro Oficial do Município

SÃO JOÃO DAS MISSÕES-MG

Prezado Senhor,

A empresa.....(qualificar)....., credencia o Sr. (..... qualificar.....) para representá-la em todos os atos e reuniões relativas à Licitação, inerente ao Processo Licitatório nº: 074/2021 – Pregão Presencial nº 043/2021, que tem como objeto seleção da proposta mais vantajosa para procedimento de Registro de preços, objetivando a futura e eventual “**aquisição de materiais de construção elétricos, hidráulicos e materiais em geral**”, conforme detalhado no termo de referência, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano conforme detalhado no termo de referência.

Não obstante certifica que o mesmo está autorizado a assinar atas, rubricar documentações e proposta comercial, assinar contratos e apresentar instrumento de interposição de recursos e contestações, receber intimações e notificações, desistir expressamente dos prazos recursais, enfim, praticar todos os atos necessários objeto do Processo Licitatório em referência.

Local/Data _____, ___ de _____ de

Assinatura do signatário

(Reconhecer firma em cartório)

Observação: Este documento só deverá ser emitido no caso do envio de representante devidamente credenciado, o qual deverá ser entregue diretamente o Pregoeiro Oficial do Município, no ato da abertura do certame para fins credenciamento. Este modelo é exemplificativo e poderá ser substituído por qualquer sistema de procuração formal desde que tenha reconhecimento de firma do cedente.

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

Atenciosamente

Assinatura do Signatário ou Representante Legal

Praça Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.
Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230
e-mail: licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br